

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS
CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 01/2020
AVISO 03/2021 - ADIAMENTO DE CRONOGRAMA DE PROVAS - TURNOS 1 E 2

A Prefeitura de Rio Grande e o Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos - IBRASP, tendo em vista o último Decreto Estadual, bem como protocolos de saúde e medidas de prevenção à propagação da infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19) diante do atual cenário de contágio, tornam público o **adiamento das Provas Objetivas** do Concurso 01/2020, unicamente para os cargos dos Turno 1 e 2, previstos para os dias 27 e 28 de fevereiro respectivamente.

A administração municipal e o IBRASP informam que as novas datas de aplicação das provas serão previamente divulgadas. Os candidatos podem manter o acompanhamento de novas informações na seção Específica do Edital do site www.ibrasp.org.br.

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020
EDITAL 01/2020 - RETIFICAÇÃO 01/2021

O Município de Rio Grande do Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62 e o IBRASP - Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos, diante do adiamento do cronograma de procedimentos do certame devido prevenção à propagação da infecção pelo COVID-19 (novo coronavírus), tornam pública a retificação do Edital 01/2020, conforme destacado em vermelho e no conteúdo a seguir

1. ALTERA-SE E ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA TURNOS 01 E 02:

1.1. Tendo em vista os protocolos sanitários, limitações de espaçamento entre os candidatos e procedimentos sanitários que buscam a segurança dos candidatos, bem como dos colaboradores envolvidos nos dias de aplicações de prova, o IBRASP juntamente com o Município de Rio Grande, alteram o cronograma de aplicação de prova para os turnos de aplicação 01 e 02, com os cargos especificados no **apêndice I**.

1.2. Os períodos estabelecidos neste cronograma (**apêndice II**), inclusive as datas das provas objetivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo prévia divulgação oficial no site, sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

1.3. Os procedimentos estabelecidos e períodos previstos estão apresentados nos quadros dispostos no apêndice II.

1.4. As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59min, conforme data determinada.

RATIFICA-SE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONSIDERAÇÕES

2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova **com 1 hora e 30 minutos** de antecedência utilizando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

2.2. O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM A MÁSCARA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.

2.3. O candidato poderá levar consigo máscaras reservas para a utilização durante a prova, desde que estejam armazenadas em saco transparente e acondicionadas abaixo da classe, EM SEPARADO DOS DEMAIS PERTENCES.

2.4. Os candidatos devem portar sua própria caneta desde a assinatura de entrada da sala até o término da realização da prova.

2.5. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.6. O IBRASP e o Município de Rio Grande NÃO SE RESPONSABILIZARÃO por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.

2.7. O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, e somente deverá retirar no ato da identificação.

2.8. No local de prova, os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

2.9. O consumo de alimentos é proibido dentro de sala. Autorização para alimentação somente com a apresentação de atestado médico que comprove a necessidade de consumo, respeitando o previsto no Edital.

2.1. Caso o candidato sinta algum sintoma de COVID-19 e/ou seja detectado estado febril com temperatura maior do que 37,5°C (graus célsius), este será encaminhado para a coordenação de prova e se necessário, para sala específica para realização de prova.

2.2. O candidato está ciente de todos os cuidados que deverá tomar conforme indicado pelas autoridades sanitárias e que não cabe nenhuma responsabilidade sobre a banca ou o Município de Rio Grande.

2.3. Os bebedouros do local de prova estarão com a disponibilização de água apenas para abastecimento de garrafas, que devem ser providenciadas pelos próprios candidatos, em embalagem transparente e sem rótulo.

Município de Rio Grande - RS, 05 de fevereiro de 2021.

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos - IBRASP

APÊNDICE I – Cargos previstos por Turno 01 e 02 do Edital 01/2020

VAGA	ESCOLARIDADE	TURNO	DATA	HORA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Médio	Turno 01	27/02/2021	15:30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Médio	Turno 01	27/02/2021	15:30
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	Médio	Turno 01	27/02/2021	15:30

VAGA	ESCOLARIDADE	TURNO	DATA	HORA
ENFERMEIRO	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
FARMACÊUTICO	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
FISIOTERAPEUTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
FONOAUDIÓLOGO	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO GENERALISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO PEDIATRA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO PSIQUIATRA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
MÉDICO UROLOGISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
NUTRICIONISTA	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30
ODONTÓLOGO	Superior	Turno 02	28/02/2021	15:30

APÊNDICE II – Cronograma de execução para os turnos 01 e 02.

PROCEDIMENTOS – EDITAL 01/2020 – TURNOS 1 E 2	DATA
Publicação de cronograma atualizado	05/02/2021
Período para NOVAS solicitações de atendimento especial no dia da prova objetiva	09/02/2021 a 10/02/2021
Lista preliminar de atendimentos especiais	12/02/2021
Período de recurso da lista preliminar dos atendimentos especiais	12/02/2021 a 14/02/2021
Lista final de atendimentos especiais	17/02/2021
PROCEDIMENTOS DE PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Divulgação de locais de prova	19/02/2021
Data provável da prova objetiva (Tarde 15:30) – Sábado	27/02/2021
Data provável da prova objetiva (Tarde 15:30) – Domingo	28/02/2021
Publicação de gabarito preliminar	01/03/2021
Recursos on-line contra o gabarito preliminar	01/03/2021 a 03/03/2021
Ato público de abertura de lacres dos malotes de cartões de respostas	04/03/2021
Publicação de gabarito final preliminar	12/03/2021
Reconsiderações on-line contra o gabarito	12/03/2021 a 14/03/2021
Publicação do gabarito final homologado e nota preliminar das provas objetivas	19/03/2021
Recursos on-line contra a nota da prova objetiva	19/03/2021 a 21/03/2021
Nota final da prova objetiva	24/03/2021
Reconsiderações on-line contra nota final da prova objetiva	24/03/2021 a 26/03/2021
Listas de classificações preliminares e (se necessário) Aviso do ato de sorteio público	31/03/2021
Realização do sorteio público (se necessário)	06/04/2021
Listas de Homologação das classificações finais dos candidatos de acesso universal e por cotas	08/04/2021
Edital de encerramento	09/04/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2020 – TURNOS 03, 04 E 05
AVISO DE ADIAMENTO DE PROVA OBJETIVA**

A Prefeitura do Rio Grande e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública, tendo em vista o **Decreto Municipal 17.706/2020**, bem como protocolos de saúde e medidas de prevenção à propagação da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), torna público o **adiamento das Provas Objetivas** do Concurso 01/2020, previsto para os dias **09 de janeiro de 2021**, para os cargos de Assistente Social, Educador Físico, Médico Veterinário, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional; e, **10 de janeiro de 2021** para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Cuidador Social e Vigilante Sanitário.

A administração municipal e IBRASP informam que a nova data de aplicação de prova será previamente divulgada. Os candidatos podem manter o acompanhamento de novas informações no site do IBRASP (www.ibrasp.org.br).

Rio Grande, 22 de dezembro de 2020.

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020 – AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ no 88.566.872/0001-62 e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP tornam pública a retificação do conteúdo programático. As retificações estão apresentadas a seguir, estando tachados os trechos alterados e em vermelho os novos trechos, passando a ser conforme segue e não como constou.

I. Onde se lê:

DISCIPLINA DE INFORMÁTICA - TODOS OS CARGOS

[...] Conhecimentos do sistema **LibreOffice**: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; [...]

Leia-se:

DISCIPLINA DE INFORMÁTICA - TODOS OS CARGOS

[...] Conhecimentos do sistema **Windows**: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; [...]

II. Onde se lê:

[...] **BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**: 4. MOZILLA. Ajuda do Firefox 20.0 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Firefox). Disponível em: [http://support.mozilla.org/pt-BR/kb/Usando o Firefox](http://support.mozilla.org/pt-BR/kb/Usando_o_Firefox). 2. LIBREOFFICE. Ajuda do LibreOffice. (Ajuda eletrônica integrada ao LibreOffice). 3. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Calc. 4. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Writer.

Leia-se:

[...] **BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**: 1. **MICROSOFT CORPORATION**. Ajuda do Microsoft Windows 10 Professional 2. MOZILLA. Ajuda do Firefox 20.0 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Firefox). Disponível em: [http://support.mozilla.org/pt-BR/kb/ Usando o Firefox](http://support.mozilla.org/pt-BR/kb/Usando_o_Firefox). 3. LIBREOFFICE. Ajuda do LibreOffice. (Ajuda eletrônica integrada ao LibreOffice). 4. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Calc. 5. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Writer.

III. Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CUIDADOR SOCIAL

Primeiros socorros. Orientações. Constituição Federal. ~~Lei Complementar nº 04/90 e suas atualizações.~~ Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). [...]

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CUIDADOR SOCIAL

Primeiros socorros. Orientações. Constituição Federal. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). [...]

IV. Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. [...]

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. **Lei Federal nº 8080/1990.** [...]

V. Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

[...] Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Infecções sexualmente transmissíveis – ISTs. Calendário nacional de vacinação. Especificidades da equipe de saúde da família – Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

[...] Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). **Lei Federal 8080/1990.** Legislação Profissional COFEN/COREN. Infecções sexualmente transmissíveis – ISTs. Calendário nacional de vacinação. Especificidades da equipe de saúde da família – Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

VI. Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIO (Aviso de retificação. Publicado em 06 de março de 2020)

Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilícitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos a indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e atualizações posteriores, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências - Art. 1º ao Art. 19. BRASIL. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e alterações posteriores, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências - Art. 1º ao 8º. RIO GRANDE DO SUL. Lei Nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul. Art. 1º ao Art. 14. RIO GRANDE DO SUL. Plano Estadual da Saúde 2012-2015. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2013. RIO GRANDE. Lei Municipal nº 3.154, de 24 de julho de 1980 e suas alterações posteriores, que instituiu o Novo Código de Posturas do Município de Rio Grande e dá outras providências. RIO GRANDE. Lei Nº 7966, de 08 de dezembro de 2015 - Disciplina o licenciamento ambiental no município de Rio Grande, a taxa correspondente, e dá outras providências. RIO GRANDE. Decreto Municipal nº 12.802, de 30 de maio de 2014, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento e define as metas de cobertura, investimentos e qualidade na prestação do serviço no município de Rio Grande.

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE VIGILANTE SANITÁRIO (Aviso de retificação. Publicado em 06 de março de 2020)

Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilícitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos,

medicamentos e insumos a indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e atualizações posteriores, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências - Art. 1º ao Art. 19. BRASIL. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e alterações posteriores, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências - Art. 1º ao 8º. RIO GRANDE DO SUL. Lei Nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul. Art. 1º ao Art. 14. RIO GRANDE DO SUL. Plano Estadual da Saúde 2016-2019 (Disponível em <https://saude.rs.gov.br/plano-estadual-de-saude>), Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2016. RIO GRANDE, Lei Municipal nº 3.154, de 24 de julho de 1980 e suas alterações posteriores, que instituiu o Novo Código de Posturas do Município de Rio Grande e dá outras providências. RIO GRANDE. Lei Nº 7966, de 08 de dezembro de 2015 - Disciplina o licenciamento ambiental no município de Rio Grande, a taxa correspondente, e dá outras providências. RIO GRANDE. Decreto Municipal nº 12.802, de 30 de maio de 2014, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento e define as metas de cobertura, investimentos e qualidade na prestação do serviço no município de Rio Grande.

VII. Onde se lê:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; Condições e relações de trabalho, espaços sócio ocupacionais, atribuições contemporâneas. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social e as resoluções do conjunto CFESS/CRESS. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). [...]

Leia-se:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; Condições e relações de trabalho, espaços sócio ocupacionais, atribuições contemporâneas. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social e as resoluções do conjunto CFESS/CRESS. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). **Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.** [...]

VIII. Onde se lê:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMACÊUTICO

[...] Hemoterapia (RDC N°. 153, de 14 de junho de 2004). Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

Leia-se:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMACÊUTICO

[...] Hemoterapia (RDC N°. 153, de 14 de junho de 2004). **Lei Federal n° 8.080/1990 e Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.** Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

IX. Onde se lê:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPEUTA

[...] Legislação e ética do profissional fisioterapeuta. Código de ética profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO – 424, de 8 de julho de 2013. 16 NR 17 – Ergonomia.

Leia-se:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPEUTA

[...] Legislação e ética do profissional fisioterapeuta. Código de ética profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO – 424, de 8 de julho de 2013. 16 NR 17 – Ergonomia. **Lei Federal n° 8.080/1990 e Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.**

X. Onde se lê:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIÓLOGO

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. [...]

Leia-se:

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIÓLOGO

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. **Lei Federal n° 8.080/1990 e Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.** [...]

Rio Grande, 11 de agosto de 2020.

Município de Rio Grande/RS

Instituto Brasileiro de Seleção Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2020 – TURNOS 01 E 02
AVISO DE ADIAMENTO DE PROVA OBJETIVA**

A Prefeitura do Rio Grande, tendo em vista os protocolos de saúde, Decreto Municipal nº 17.706 de 04 de dezembro de 2020, Decretos Estaduais de alteração de bandeira e medidas de prevenção à propagação da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), torna público o **adiamento das Provas Objetivas** do Concurso 01/2020, previsto para os dias **12 de dezembro de 2020**, para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas; e **13 de dezembro de 2020** para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Nutricionista, Odontólogo.

A administração municipal e IBRASP informam que a nova data de aplicação de prova será previamente divulgada. Os candidatos podem manter o acompanhamento de novas informações no site do IBRASP (www.ibrasp.org.br).

Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP

INFORMATIVO

12 de novembro de 2020

Tendo em vistas as alterações de datas de inscrições e provas, este informativo apresenta as principais datas previstas para os concursos em andamento de Rio Grande.

O IBRASP ratifica que todas as publicações validas e oficiais estão disponíveis na seção específica do edital no site www.ibrasp.org.br

Edital: 01/2020

Inscrições até: 19/11/2020

Prova e horário provável de aplicação: 12/12/2020 - 15:30

Cargos: Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas

Edital: 01/2020

Inscrições até: 19/11/2020

Prova e horário provável de aplicação: 13/12/2020 - 15:30

Cargos: Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Nutricionista, Odontólogo

Edital: 01/2020

Inscrições até: 16/12/2020

Prova e horário provável de aplicação: 09/01/2021 - 15:30

Cargos: Assistente Social, Educador Físico, Médico Veterinário, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional

Edital: 01/2020

Inscrições até: 16/12/2020

Prova e horário provável de aplicação: 10/01/2021 - 09:30

Cargos: Auxiliar de Farmácia, Cuidador Social

Edital: 01/2020

Inscrições até: 16/12/2020

Prova e horário provável de aplicação: 10/01/2021 - 16:30

Cargos: Vigilante Sanitário

Edital: 02/2020

Inscrições até: 18/01/2021

Prova e horário provável de aplicação: 20/02/2021 - 15:30

Cargos: Fiscal Auxiliar de Tributos Municipais, Fiscal de Feiras e Mercado, Fiscal de Obras, Fiscal de Serviços Urbanos, Fotógrafo, Produtor de Som, Áudio e Vídeo, Técnico em Comunicação Visual, Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança Do Trabalho, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Turismo, Topógrafo

Edital: 02/2020

Inscrições até: 18/01/2021

Prova e horário provável de aplicação: 21/02/2021 - 09:30

Cargos: Assessor Administrativo, Educador Social

Edital: 02/2020

Inscrições até: 18/01/2021

Prova e horário provável de aplicação: 21/02/2021 - 16:30

Cargos: Administrador de Empresa, Analista em Tecnologia da Informação, Arqueólogo, Arquiteto Urbanista, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Biólogo, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Fiscal Ambiental, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Museólogo, Publicitário, Relações Públicas, Turismólogo

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020
EDITAL 01/2020 - RETIFICAÇÃO 01/2020

O Município de Rio Grande do Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62 e o IBRASP - Instituto Brasileiro de Seleção Pública, diante do adiamento do cronograma de procedimentos do certame devido prevenção à propagação da infecção pelo COVID-19 (novo coronavírus), tornam pública a retificação do Edital 01/2020, conforme destacado em vermelho e no conteúdo a seguir

1. ALTERA-SE E ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA

1.1. Tendo em vista os protocolos sanitários, limitações de espaçamento entre os candidatos e procedimentos sanitários que buscam a segurança dos candidatos, bem como dos colaboradores envolvidos nos dias de aplicações de prova, o IBRASP juntamente com o Município de Rio Grande, alteram o calendário as distribuições dos cargos para os inscritos já homologados e os novos inscritos, conforme dispõe o apêndice I.

1.2. Candidatos com inscrições já homologadas e novos candidatos inscritos seguem as regras editalícias propostas no edital de abertura, bem como aceitação tácita de todos os itens editalícios estabelecidos anteriormente e as respectivas retificações e publicações no site www.ibrasp.org.br.

1.3. Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, não serão feitas devoluções de taxas em virtude de mudanças nas datas de aplicação de prova, ainda que essas ocorram em período concomitante.

1.4. Para as solicitações de isenção, será considerado apenas o primeiro pedido de isenção por edital.

1.5. Candidatos inscritos em período anterior, que não haviam feito o pagamento da taxa, poderão emitir novamente segunda via do boleto de taxa de inscrição para serem considerados NOVOS inscritos.

1.6. Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas objetivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo prévia divulgação oficial no site, sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

1.7. As prováveis datas de aplicação de prova objetiva estarão sujeitas às alterações de quantitativos dos novos inscritos, podendo sofrer mudanças na data provável de prova objetiva, tendo em vista as limitações estruturais e logísticas das entidades fornecedoras de locais para aplicação de etapa objetiva no âmbito do Município de Rio Grande, em tempo de pandemia.

1.8. Os procedimentos estabelecidos e períodos previstos estão apresentados nos quadros dispostos no apêndice II, conforme as distribuições efetuadas e disposta no apêndice desta retificação.

1.9. As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59min, conforme data determinada.

2. ACRESCENTA-SE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONSIDERAÇÕES

2.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova **com 2 (duas) horas** de antecedência utilizando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

2.2. O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM A MÁSCARA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.

2.3. O candidato poderá levar consigo máscaras reservas para a utilização durante a prova, desde que estejam armazenadas em saco transparente e acondicionadas abaixo da classe, EM SEPARADO DOS DEMAIS PERTENCES.

2.4. Os candidatos devem portar sua própria caneta desde a assinatura de entrada da sala até o término da realização da prova.

2.5. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

2.6. O IBRASP e Município de Rio Grande NÃO SE RESPONSABILIZARÃO por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.

2.7. O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, e somente deverá retirar no ato da identificação.

2.8. No local de prova, os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

2.9. O consumo de alimentos é proibido dentro de sala. Autorização para alimentação somente com a apresentação de atestado médico que comprove a necessidade de consumo, respeitando o previsto em Edital.

2.10. Caso o candidato sinta algum sintoma de COVID-19 e/ou seja detectado estado febril com temperatura maior do que 37,5°C (graus célsius), este será encaminhado para a coordenação de prova e se necessário, para sala específica para realização de prova.

2.11. O candidato está ciente de todos os cuidados que deverá tomar conforme indicado pelas autoridades sanitárias e que não cabe nenhuma responsabilidade sobre a banca ou o Município de Rio Grande.

2.12. Os bebedouros do local de prova estarão com a disponibilização de água apenas para abastecimento de garrafas, que devem ser providenciadas pelos próprios candidatos, em embalagem transparente e sem rótulo.

Município de Rio Grande - RS, 04 de novembro de 2020.

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP

APÊNDICE I – ALOCAÇÃO EDITAL 01/2020

VAGA	ESCOLARIDADE	TURNO	DATA	HORA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Médio	Turno 01	12/12/2020	15:30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Médio	Turno 01	12/12/2020	15:30
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	Médio	Turno 01	12/12/2020	15:30

VAGA	ESCOLARIDADE	TURNO	DATA	HORA
ENFERMEIRO	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
FARMACÊUTICO	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
FISIOTERAPEUTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
FONOAUDIÓLOGO	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO GENERALISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO PEDIATRA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO PSIQUIATRA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO REUMATOLOGISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
MÉDICO UROLOGISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
NUTRICIONISTA	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30
ODONTÓLOGO	Superior	Turno 02	13/12/2020	15:30

APÊNDICE I – ALOCAÇÃO EDITAL 01/2020

VAGA	ESCOLARIDADE	TURNO	DATA	HORA
ASSISTENTE SOCIAL	Superior	Turno 03	09/01/2021	15:30
EDUCADOR FÍSICO	Superior	Turno 03	09/01/2021	15:30
MÉDICO VETERINÁRIO	Superior	Turno 03	09/01/2021	15:30
PSICÓLOGO	Superior	Turno 03	09/01/2021	15:30
TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES	Superior	Turno 03	09/01/2021	15:30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior	Turno 03	09/01/2021	15:30

VAGA	ESCOLARIDADE	TURNO	DATA	HORA
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Médio	Turno 04	10/01/2021	09:30
CUIDADOR SOCIAL	Fundamental	Turno 04	10/01/2021	09:30

VAGA	ESCOLARIDADE	TURNO	DATA	HORA
VIGILANTE SANITÁRIO	Médio	Turno 05	10/01/2021	16:30

APÊNDICE II – DIVISÃO DE TURNOS**A) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA OS TURNOS 01 E 02.**

PROCEDIMENTOS – EDITAL 01/2020 – TURNOS 1 E 2	DATA
Publicação de cronograma atualizado	04/11/2020
Período de inscrição para novos candidatos	04/11/2020 a 19/11/2020
Recebimento de novas solicitações de isenção – Apenas novos inscritos	04/11/2020 a 07/11/2020
Publicação da lista preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	10/11/2020
Recurso online contra resultado preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	10/11/2020 a 13/11/2020
Publicação de Lista final de isentos – Inclusão de novos isentos	17/11/2020
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	20/11/2020
Listas preliminares de NOVOS inscritos: a) homologados de acesso universal; b) por cotas; c) de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido; d) com critérios para desempate	23/11/2020
Recursos online contra o resultado das listas preliminares de NOVOS inscritos	23/11/2020 a 26/11/2020
Publicação de listas finais de TODOS os inscritos homologados – Atualizando lista de inscritos	01/12/2020
PROCEDIMENTOS DE PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Divulgação de locais de prova	07/12/2020
Data provável da prova objetiva (Tarde 15:30) – Sábado	12/12/2020
Data provável da prova objetiva (Tarde 15:30) – Domingo	13/12/2020
Publicação de gabarito preliminar	14/12/2020
Recursos on-line contra o gabarito preliminar	14/12/2020 a 17/12/2020
Ato público de abertura de lacres dos malotes de cartões de respostas	18/12/2020
Publicação de gabarito final preliminar	14/01/2021
Reconsiderações on-line contra o gabarito	14/01/2021 a 16/01/2021
Publicação do gabarito final homologado e nota preliminar das provas objetivas	21/01/2021
Recursos on-line contra a nota da prova objetiva	21/01/2021 a 24/01/2021
Nota final da prova objetiva	04/02/2021
Reconsiderações on-line contra nota final da prova objetiva	04/02/2021 a 06/02/2021
Listas de classificações preliminares e (se necessário) Aviso do ato de sorteio público	17/02/2021
Realização do sorteio público (se necessário)	18/02/2021
Listas de Homologação das classificações finais dos candidatos de acesso universal e por cotas	22/02/2021
Edital de encerramento	23/02/2021

APÊNDICE II – DIVISÃO DE TURNOS**B) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA OS TURNOS 03, 04 E 05.**

PROCEDIMENTOS – EDITAL 01/2020 – TURNOS 3, 4 E 5	DATA
Publicação de cronograma atualizado	04/11/2020
Período de inscrição para novos candidatos	04/11/2020 a 16/12/2020
Recebimento de novas solicitações de isenção – Apenas novos inscritos	04/11/2020 a 07/11/2020
Publicação da lista preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	10/11/2020
Recurso online contra resultado preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	10/11/2020 a 13/11/2020
Publicação de Lista final de isentos – Inclusão de novos isentos	17/11/2020
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	17/12/2020
Listas preliminares de NOVOS inscritos: a) homologados de acesso universal; b) por cotas; c) de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido; d) com critérios para desempate	22/12/2020
Recursos online contra o resultado das listas preliminares de NOVOS inscritos	22/12/2020 a 25/12/2020
Publicação de listas finais de TODOS os inscritos homologados – Atualizando lista de inscritos	30/12/2020
PROCEDIMENTOS DE PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Divulgação de locais de prova	04/01/2021
Data provável da prova objetiva (Tarde 15:30) – Sábado	09/01/2021
Data provável da prova objetiva (Manhã 09:30 e Tarde 16:30) – Domingo	10/01/2021
Publicação de gabarito preliminar	11/01/2021
Recursos on-line contra o gabarito preliminar	11/01/2021 a 14/01/2021
Ato público de abertura de lacres dos malotes de cartões de respostas	15/01/2021
Publicação de gabarito final preliminar	01/02/2021
Reconsiderações on-line contra o gabarito	01/02/2021 a 03/02/2021
Publicação do gabarito final homologado e nota preliminar das provas objetivas	10/02/2021
Recursos on-line contra a nota da prova objetiva	10/02/2021 a 13/02/2021
Nota final da prova objetiva	22/02/2021
Reconsiderações on-line contra nota final da prova objetiva	22/02/2021 a 24/02/2021
Listas de classificações preliminares e (se necessário) Aviso do ato de sorteio público	04/03/2021
Realização do sorteio público (se necessário)	05/03/2021
Listas de Homologação das classificações finais dos candidatos de acesso universal e por cotas	08/03/2021
Edital de encerramento	09/03/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2020
AVISO DE NOVAS PUBLICAÇÕES E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62 e o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP tornam público o Aviso de Novas Publicações e Reabertura das Inscrições do Edital 01/2020. A previsão de novos procedimentos e abertura das inscrições está prevista para o dia 04 de novembro de 2020.

Os candidatos podem manter o acompanhamento de novas informações no site da Prefeitura (www.riogrande.rs.gov.br) assim como no site do Ibrasp (www.ibrasp.org.br)

Rio Grande, 28 de outubro de 2020.

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2020
AVISO DE ADIAMENTO**

A Prefeitura do Rio Grande, tendo em vista os protocolos mundiais e medidas locais adotadas pelo Decreto Municipal 17.034/20 de prevenção à propagação da infecção pelo coronavírus (Covid-19), torna público o adiamento das Provas Objetivas do Concurso 01/2020, previsto para o próximo dia 29 de março e demais procedimentos editalícios a partir de data deste aviso.

A administração municipal informa que ainda não há uma nova data, e que prosseguirá com os certames somente quando houver condições sanitárias favoráveis para a sua realização. Os candidatos podem manter o acompanhamento de novas informações no site da Prefeitura (www.riogrande.rs.gov.br) assim como no site do Ibrasp (www.ibrasp.org.br).

Rio Grande, 18 de março de 2020.

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP



MUNICÍPIO DE RIO GRANDE/RS
EDITAL DE ABERTURA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Organização



Rio Grande, 14 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020
Cargos na área da Saúde

O Município de Rio Grande do Estado do Rio Grande do Sul - RS, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público, destinado a nomeação de servidores em regime estatutário para o provimento de cargo público efetivo e para formação de Cadastro Reserva (C.R.), conforme as Leis Municipais nº 5.819/2003 e nº 7.444/2013 e alterações posteriores. O certame observará o disposto no Decreto Municipal nº 12.105/2013 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído no edital de abertura e demais publicações. O Concurso possui assessoria para organização e realização do Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP, com sede no Largo Visconde do Cairu nº 12, Conj. 601, Centro Histórico de Porto Alegre/RS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, bem como à formação de Cadastro Reserva (C.R.) no Município de Rio Grande, conforme Legislação vigente.
- 1.2.** O Concurso Público será composto de provas objetivas que serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, nos termos e exigências dispostas nas regras editalícias.
- 1.4.** Por se tratar de certame público, concretizada a inscrição, o candidato declara ciência e concordância de que seus dados e resultados são públicos e todos os demais dados permanecerão à disposição para utilização de forma geral e ampla para atender aos interesses e finalidades do Município de Rio Grande e do IBRASP.
- 1.5.** Ao efetuar a inscrição o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do certame, nos termos neste Edital definidos, bem como seus respectivos desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a compreensão dos termos editalícios.
- 1.6.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída pelo Município de Rio Grande em conjunto com o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP.
- 1.7.** Durante a execução do certame, o IBRASP disponibilizará o telefone (51) 3226 8896, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min, bem como, o endereço eletrônico contato@ibrasp.org.br, além de sua equipe presencialmente em sua sede, para atendimento aos candidatos.

2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1.** Os cargos, vagas, a jornada de trabalho e os vencimentos estão estabelecidos conforme quadro a seguir.

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Vencimentos básicos	Tipo de provas	Carga horária semanal	Vagas e / ou C.R.
Cargo de nível fundamental					
Cuidador Social	Ensino Fundamental Completo (Redação acrescida pela Lei nº 8415/2019).	R\$ 951,63	Objetiva	30	CR
Cargos de nível médio/técnico					
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio Completo e curso de formação de Atendente/ Auxiliar de consultório dentário com carga horária mínima de 300hs e Registro no CRO/RS.	R\$ 951,63	Objetiva	30	CR
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio (Redação dada pela Lei nº 6928/2010).	R\$ 951,63	Objetiva	30	CR
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio, Habilitação legal exigida fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 1.225,63	Objetiva	30	CR
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	Curso médio profissionalizante em laboratório de análises clínicas ou química; médio completo e curso técnico em análises clínicas ou química exigida fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura: registro no órgão competente.	R\$ 1.225,63	Objetiva	30	CR
Vigilante Sanitário	Ensino Médio.	R\$ 1.098,06	Objetiva	30	CR

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vencimentos básicos	Tipo de provas	Carga horária semanal	Vagas e / ou C.R.
Cargos nível superior					
Assistente Social	Superior Completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. (Redação acrescida pela Lei nº 6709/2009). Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	CR
Educador Físico	Graduação em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. (Redação acrescida pela Lei nº 6892/2010).	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	CR
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	C.R.
Enfermeiro do Trabalho	Graduação em Enfermagem e Especialização na área de Enfermagem do Trabalho fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	C.R.
Farmacêutico	Curso superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e registro profissional regular no Conselho profissional competente.	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	CR
Fisioterapeuta	Graduação concluída em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no Conselho de Classe. (Redação acrescida pela Lei nº 6892/2010).	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	C.R.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	C.R.
Médico Cardiologista	Nível Superior e Especialização em Cardiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Endocrinologia e/ou Título de Especialista em Endocrinologia; Residência em Endocrinologia ou título de especialista em endocrinologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e registro regular no Conselho profissional competente (Redação acrescida pela Lei nº 7553/2014).	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Especialista em Medicina do Trabalho	Nível Superior e Especialização em Medicina do Trabalho fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Gastroenterologista	Nível Superior e Especialização em Gastroenterologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (Redação acrescida pela Lei nº 6891/2010). Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vencimentos básicos	Tipo de provas	Carga horária semanal	Vagas e / ou C.R.
Cargos nível superior (continuação)					
Médico Generalista	Nível Superior e Especialização em Clínica Geral fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Ginecologista/Obstetra	Nível Superior e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Oftalmologista	Nível Superior e Especialização em Oftalmologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Pediatra	Nível Superior e Especialização em Pediatria fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo em Medicina e Residência Médica em Pneumologia e/ou Título de Especialista em Pneumologia com registro profissional regular no Conselho profissional competente. Médico com residência em Pneumologia ou título de especialista em pneumologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, com registro profissional regular no Conselho profissional competente. (Redação acrescida pela Lei nº 7553/2014).	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Psiquiatra	Nível Superior e Especialização em Psiquiatria fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Reumatologista	Nível Superior e Especialização em Reumatologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. (Redação acrescida pela Lei nº 6891/2010). Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Urologista	Nível Superior e Especialização em Urologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. (Redação acrescida pela Lei nº 6891/2010). Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Médico Veterinário	Nível Superior em Veterinária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 3.189,17	Objetiva	20	CR
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição Habilitação Funcional: Nutricionista fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura com registro profissional regular no Conselho profissional competente. (Redação dada pela Lei nº 7748/2014).	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	CR
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, e registro profissional no órgão representativo de sua categoria. (Redação dada pela Lei nº 6929/2010).	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	CR

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vencimentos básicos	Tipo de provas	Carga horária semanal	Vagas e / ou C.R.
Cargos nível superior (continuação)					
Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no CRO/RS.	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	CR
Técnico Superior em Artes	Ensino Superior em Artes Visuais ou Educação Artística fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura	RS 2.037,28	Objetiva	30	CR
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. Registro regular no Conselho profissional competente.	R\$ 2.037,28	Objetiva	30	CR

2.2. As informações sobre todos os requisitos e atribuições encontram-se no Anexo I.

2.3. Os períodos das etapas do concurso estão no Cronograma de Execução previsto deste Edital no Apêndice I e poderão sofrer alterações para todos ou para cargos específicos.

2.4. Será concedido vale refeição conforme Lei Municipal nº 7.375/2013 e vale transporte conforme Lei Municipal nº 6.695/2009.

2.5. Este quadro de cargos poderá sofrer alterações no andamento do Edital sem prejuízo ou alteração do processo para os demais cargos.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público, após sua abertura até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á por meio de publicações e do site oficial do IBRASP: www.ibrasp.org.br e/ou ibrasp.selecao.net.br e site do Município www.riogrande.rs.gov.br/concursos em seções específicas.

3.2. O Edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Núcleo de Seleção e Treinamento da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, sendo o seu extrato de abertura e encerramento veiculado, no jornal de circulação municipal, no site do Município www.riogrande.rs.gov.br/concursos e na sede da Prefeitura Municipal do Rio Grande, além do site do IBRASP www.ibrasp.org.br.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e acesso das etapas deste certame através dos meios de divulgação anteriormente citados, não sendo fornecido informações por meio do telefone da Prefeitura Municipal em qualquer etapa deste certame. Assim, o Município de Rio Grande e IBRASP isentam-se de qualquer responsabilidade relacionada ao desconhecimento por parte do candidato, acerca de publicações e avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

4.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. Declara ainda que preenche os requisitos exigidos para a posse, conforme exposto e previsto neste Edital e exigências legais.

4.2. Os candidatos que fizerem sua inscrição para: a) concorrência de vagas na condição de cotistas; b) interessados na isenção da taxa de inscrição; c) ou interessados em se utilizar dos critérios de desempate devem no ato da inscrição, durante os períodos previstos de cada solicitação, indicar sua solicitação e anexar o devido comprovante conforme determinações legais e deste Edital. Será aceito documento no tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

4.3. Das inscrições e acesso pela internet

4.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá cadastrar-se no site www.ibrasp.org.br, em seção específica para este Edital, de acordo com as instruções nele contidas, a partir das 09 horas do dia previsto de abertura das inscrições, encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia previsto no cronograma.

4.3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.ibrasp.org.br, conforme período determinado no Apêndice I – Cronograma de Execução Previsto. Não serão aceitas inscrições presenciais, via correspondência ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

4.3.3. O Município disponibilizará computador para acesso à internet durante todas as etapas do certame no PROCON Rio Grande, sito na Rua General Bacelar, 476 - Centro, conforme horário de funcionamento do estabelecimento, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato providenciar os arquivos digitais dos documentos necessários para a inscrição como também a correta utilização do computador e sistema on-line.

4.3.4. No momento da inscrição, o candidato passa a ter um usuário e uma senha para acesso à área do candidato no site. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no processo.

4.3.5. Após cadastrar seus dados e selecionar o cargo pretendido, o candidato receberá um e-mail meramente informativo de confirmação de cadastro preliminar, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital.

4.3.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição para concorrência de vagas na condição de pessoas com deficiência, deverão verificar o item específico no próprio Edital, formulário on-line de inscrição para encaminhamento e preenchimento de documentos necessários.

4.3.7. Amparado pelo Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato que desejar inscrever-se com o nome social, deverá possuir a Carteira de Nome Social, vinculada a sua Carteira de Identidade (RG) e preencher o campo específico indicado na área do candidato. Nos documentos públicos do Concurso, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

4.3.8. Amparado pela Lei n.º 8.223/2018, o candidato que quiser utilizar o critério de desempate por ser Doador de Sangue no Município de Rio Grande poderá enviar a comprovação da doação de sangue, mediante apresentação de certificado, com data anterior a abertura do Edital, de doação voluntária. A apresentação do certificado ocorre com o envio via sistema, conforme período determinado durante a inscrição, onde conste nome completo do candidato, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e histórico das coletas realizadas.

4.3.9. O Município de Rio Grande e o IBRASP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo envio de documentos anexos e preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

4.3.10. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.11. É de responsabilidade do candidato certificar-se acerca do cargo pretendido, não sendo permitido solicitar devolução da taxa de inscrição ou alteração de cargo após o pagamento da respectiva taxa.

4.3.12. Caso o candidato opte por nova inscrição em cargo diverso daquele inicialmente inscrito, deverá efetuar nova inscrição dentro de período estabelecido no edital. A nova inscrição deverá ter o pagamento de taxa específica do cargo pretendido conforme cronograma e termos do edital.

4.3.13. A avaliação da prova objetiva de horário concomitante será efetivada somente no cargo em que o candidato estiver presente no dia da realização da respectiva prova, sendo passível de eliminação sumária do certame qualquer tentativa de fraude.

4.4. Valor e pagamento da inscrição

4.4.1. Será exibido na área do candidato em seu nome o boleto bancário com vencimento para o dia útil seguinte à inscrição.

4.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto que deverá ser pago até um dia útil após o encerramento do prazo de inscrições estabelecido no Edital, a fim de confirmar a inscrição do candidato.

4.4.3. O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de nível fundamental, R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.

4.4.4. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição e publicação nos termos deste Edital.

4.4.5. Não serão de responsabilidade do IBRASP ou do Município de Rio Grande/RS as inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de pagamento.

4.4.6. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até um dia útil após o período descrito no cronograma do Edital, será automaticamente cancelada e, por conseguinte, excluída do presente processo.

4.4.7. O valor pago referente à inscrição é pessoal e intransferível, não sendo passível de devolução, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso.

4.4.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), ciente que o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, está condicionado à homologação de sua inscrição.

4.4.9. Não serão homologadas inscrições com pagamento efetuado por valor a menor e com pagamento em desacordo com quaisquer condições expressas neste Edital.

4.4.10. As inscrições realizadas através de pagamento por valor a maior que o estabelecido neste Edital serão homologadas, e seu valor excedente não será reembolsado.

4.5. Da isenção da taxa de inscrição

4.5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar, conforme período e regras determinadas no Edital:

- a) doador de sangue no âmbito do Município de Rio Grande, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 8.223/2018;
- b) registro, anterior à data de abertura de inscrições do Edital, no sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cumprindo os requisitos legais de que trata o Decreto n.º 6.135/2007.

4.5.2. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, na área do candidato, no período previsto no cronograma.

4.5.3. Quanto à isenção para candidatos doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande:

- a) O candidato deverá preencher o requerimento via sistema, bem como comprovar, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 8.223/2018, pelo menos duas doações no período de doze meses antecedentes à data de publicação do edital;
- b) a comprovação da doação de sangue se dará mediante apresentação de certificado de doação voluntária, com o envio via sistema conforme período determinado durante a inscrição, onde conste nome completo do candidato, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e histórico das coletas realizadas;
- c) mesmo que tenha realizado o requerimento, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

4.5.4. Quanto à isenção para candidatos inscritos no CadÚnico na condição de hipossuficiente:

- a) O candidato deverá preencher o requerimento via sistema, constando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados;
- b) para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam o indeferimento da solicitação;
- c) O cadastro apresentado na inscrição deve estar atualizado, contado o prazo de dois anos, prescrito no artigo 7 do Decreto n.º 6.135/2007, da própria realização do registro ou de sua última atualização, da data de publicação do edital para trás;
- d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato;
- e) o IBRASP consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

4.5.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

4.5.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

4.5.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não atender aos dispositivos legais, editalícios ou definidos em comissão.

4.5.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no cronograma.

4.5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos quanto a isenção, para efetivar a sua inscrição deverão acessar o endereço eletrônico www.ibrasp.org.br, na área do candidato, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.5.11. Caso o candidato se inscreva em mais de um concurso público ou cargo, do Município de Rio Grande, organizado pelo IBRASP, com mesma data e turno prováveis de prova, somente será considerado válido o primeiro pedido de isenção realizado.

4.5.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído Concurso Público.

4.5.13. O IBRASP, a qualquer tempo poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa será excluído do certame.

4.5.14. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

4.6. Da homologação das inscrições

4.6.1. A homologação das inscrições ocorrerá respeitando as seguintes condições:

- a) preenchimento dos dados na área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br;
- b) pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos neste Edital;
- c) a publicação de lista de inscrições homologadas, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgada conforme previsão neste Edital;
- d) para confirmar sua inscrição, o candidato deverá consultar as listas preliminares de inscrições de candidatos homologados;
- e) caso a inscrição não tenha sido homologada, ao candidato é conferido o direito de interpor recurso, conforme determinado neste Edital;

- f) se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do processo, não assistindo direito de realização da prova;
- g) constatada qualquer irregularidade quanto à inscrição e/ou pagamento da inscrição, ela será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade realizada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- h) caso o recurso da inscrição seja deferido, o candidato terá direito à realização da prova objetiva, conforme cargo e cronograma.

5. COTAS

5.1. Das cotas para Pessoas com Deficiência (PCD)

5.1.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, e conforme legislação, é assegurado o direito de inscrição no presente processo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.819/03.

5.1.2. O percentual previsto será observado ao longo da execução do concurso, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

5.1.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá:

a) Declarar-se com deficiência, selecionando a opção "Pessoa com Deficiência" no campo específico no momento da inscrição.

b) Inserir arquivo digital contendo laudo médico original emitido nos últimos 06 (seis) meses, contados até o último dia do período de inscrição, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível. O Laudo deverá estar atestando o nome da doença, a espécie, o grau e ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

5.1.4. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.1.6. Conforme cronograma, o IBRASP divulgará, no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br, o resultado preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

5.1.7. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.1.8. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.9. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

5.1.10. Caso o candidato necessite de atendimento especial para realização da prova e/ou perícia deverá formalizar solicitação no ato de inscrição.

5.1.11. O grau da deficiência que é portador o candidato não poderá ser invocado como causa para solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após investido no cargo.

5.1.12. A pessoa que não declarar a condição de cotista por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.1.13. Caso necessário, o município de Rio Grande e o IBRASP poderão solicitar a presença do candidato para esclarecimentos ou exames complementares.

5.1.14. Após nomeado, o candidato deverá passar por avaliação realizada pela médica do Município de Rio Grande.

5.1.15. O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.2. Das cotas para Afro-Brasileiros

5.2.1. Fica assegurada aos negros (pretos e pardos) a reserva de vagas em percentual equivalente a 20%, nos termos da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014.

5.2.2. O percentual referido no item anterior será aplicado sobre o total de vagas disponibilizado para cada cargo.

5.2.3. Quando o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco por cento).

5.2.4. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três, sendo que, à medida que forem oferecidas novas vagas no período de vigência do concurso, o percentual de reserva de vagas será observado.

5.2.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.8. Uma vez preenchidas as vagas reservadas em edital, caso a Administração ofereça outras durante a vigência do concurso, o percentual será observado conforme prescrito neste Edital.

5.2.9. Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014, por falta de candidatos habilitados, as vagas restantes serão revertidas para os demais candidatos qualificados na respectiva ordem de classificação.

5.2.10. Para efeitos da Lei Municipal nº 7.667, de 06 de agosto de 2014, considerar-se-ão negros (pretos e pardos) aqueles que assim se declararem expressamente, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.11. Para efeitos deste Edital, no ato de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota, assinalando no campo específico da área do candidato conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2.12. Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@ibrasp.org.br.

5.2.13. A falsidade na declaração a que se refere este Edital implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis e da responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

5.2.14. A posse e permanência no cargo poderão ser condicionadas à verificação, por meio de avaliação técnica e/ou documental, da condição de integrante da pessoa declarada da população negra ou integrante da população parda, mediante procedimento a ser instaurado por Comissão constituída pela Administração Pública Municipal e regulamentada por Decreto.

6. ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no momento da inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários, procedendo conforme as orientações:

a) anexar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição. Caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) no caso de tempo adicional anexar também, Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b1. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1h (uma hora) adicional a candidatos nessa situação para a prova objetiva.

6.2. O candidato que solicitar atendimento especial e, ainda estiver interessado em concorrer à vaga especial para pessoas com deficiência ou em solicitar a isenção da taxa de inscrição para portador de necessidade especial poderá utilizar o mesmo laudo para todos os pedidos.

6.3. Da sala de amamentação

6.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve realizar solicitação de atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

6.3.2. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. O acompanhante estará vedado de levar e utilizar material de leitura ou ter acesso a equipamentos eletrônicos, sendo submetido aos mesmos procedimentos dos candidatos para guarda dos materiais eletrônicos.

6.3.3. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.3.4. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

6.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.3.6. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.4. Será divulgada quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

6.5. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

6.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

7. PROVAS

7.1. A publicação de confirmação de data, horário e local de realização da prova será divulgada conforme previsão no cronograma deste Edital (Apêndice I) endereço eletrônico do IBRASP www.ibrasp.org.br, após o término das inscrições.

7.2. As datas de prova informada no Cronograma de Execução são somente prováveis, podendo ser alteradas conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.3. O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

7.4. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados, não sendo permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o horário determinado de início da prova, sendo o candidato sumariamente excluído do Concurso Público.

7.5. Das provas objetivas

7.5.1. A prova objetiva possui caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma considerada correta.

a) Para o **cargo de nível fundamental** a avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito no quadro de conteúdo apresentado a seguir.

Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,2	22,0
Legislação	10	2,2	22,0
Raciocínio Lógico	05	2,2	11,0
Matemática	05	2,2	11,0
Conhecimentos Específicos	10	3,4	34,0
TOTAL	40		100

b) Para os **cargos de níveis médio e superior** a avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito no quadro de conteúdo apresentado a seguir.

Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,2	22,0
Legislação	10	2,2	22,0
Raciocínio Lógico	05	2,2	11,0
Informática	05	2,2	11,0
Conhecimentos Específicos	10	3,4	34,0
TOTAL	40		100

7.5.1 A pontuação mínima que o candidato precisa obter para não ser eliminado é de 60 pontos.

7.5.2 Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração, sem novo período de recursos independentemente de o candidato ter ou não recorrido. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Banca, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

7.5.3 O Município e o IBRASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este concurso. Os conteúdos programáticos sugeridos neste Edital correspondem ao limitador de fonte de pesquisa.

7.5.4 As provas objetivas serão realizadas em data única conforme cronograma vigente deste Edital.

7.6 Da realização das provas objetivas

7.6.1 Os locais e salas de realização das provas objetivas e horário de abertura dos portões serão publicados no endereço www.ibrasp.org.br, após o término das inscrições, conforme o cronograma deste Edital.

7.6.2 O tempo de duração da prova objetiva é de 03hs (três horas) incluindo o tempo para preenchimento da grade de resposta.

7.6.3 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo 01h (uma) hora após o início do certame.

7.6.4 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02hs e 30min (duas horas e trinta minutos) do início do tempo total previsto de prova.

7.6.5 Não é autorizado ao candidato registrar em nenhum outro documento ou no próprio corpo anotações relativas as questões e gabarito da sua prova realizada antes do período que autorize a saída com o caderno de provas.

7.6.6 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato no prédio.

7.6.7 Ao candidato será autorizado o uso apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro

material. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.

7.6.8 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, bem como armas, relógios (qualquer tipo) e controles em geral, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

7.6.9 Todos materiais eletrônicos, relógios digitais ou outros, e/ou celulares deverão ser desligados previamente pelo candidato, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Quando do ingresso em sala de provas, estes deverão ser acondicionados em saco inviolável fornecido pelo IBRASP, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. E ainda estes materiais, ou outros poderão ser recolhidos a sala da coordenação. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

7.6.10A Embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida no piso abaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

7.6.11 Durante a realização da prova objetiva, o IBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detector e metal e coleta de impressão digital a qualquer momento.

7.6.12 O candidato que se recusar a ficar para assinatura de ata final, ou descumprir qualquer orientação oficial do edital e da banca poderá ser eliminado do certame.

7.6.13 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

7.6.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local do Concurso para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. Essa vistoria será empreendida por pessoa do mesmo sexo do candidato.

7.6.15 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.

7.6.16 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva e apresentar laudo médico. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação será eliminado do Concurso Público.

7.6.17 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: Cédula de identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo físico aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997); Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

7.6.18 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições que possibilitem a sua identificação, não podendo apresentar rasuras, adulterações ou qualquer espécie de violação, além de estar dentro do prazo de validade.

7.6.19 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional ou outros documentos sem valor de identidade, carteira de habilitação digital (CNH Digital), documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

7.6.20 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

7.6.21 No caso de o candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido com antecedência máxima de 30 dias em relação a data da prova objetiva. Além disso, deverá submeter-se a identificação especial no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade durante o período de recursos do gabarito previsto no cronograma deste Edital.

7.6.22 Quando houver suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IBRASP realizar procedimentos adicionais de identificação, como coleta de impressão digital, fotografia do candidato e assinatura em termo de identificação especial. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

7.6.23 A identificação especial do candidato ocorrerá na sede do IBRASP com a apresentação do candidato e documento de identificação válido para nova coleta de impressão digital e contraprova de dados. O comparecimento deve ocorrer durante o período de recursos contra o gabarito previsto no cronograma deste Edital, ou então encaminhar, em até 2 (dois) dias úteis após aplicação da prova, cópia autenticada em cartório do documento de identificação, via Sedex, para o IBRASP: Largo Visconde do Cairu, 12 conj. 601, Centro, CEP 90030-110, Porto Alegre-

RS, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Município do concurso com nº(s) do(s) Edital(is)).

7.6.24 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos para identificação especial.

7.6.25 O comparecimento ou envio de documentação para identificação especial condiciona a participação do candidato nas etapas seguintes do Concurso Público.

7.6.26 O não comparecimento do candidato para realização da prova na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

7.6.27 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).

7.6.28 Qualquer ato que possa gerar dúvidas ou suspeitas de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

7.6.29 A correção das provas será realizada por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção, razão pela qual deve ser preenchido pelo candidato com total atenção.

7.6.30 O correto preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato. Considerando a leitura óptica, eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica poderão anular a resposta do candidato.

7.6.31 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções contidas no cartão de resposta poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

7.6.32 O cartão de respostas não será substituído sob hipótese alguma, seja por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

7.6.33 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução do Cartão de Respostas, mesmo que não preenchido, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o fato será registrado na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

7.6.34 Ao término do período legal destinado à prova, os 03 (três) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar seus cartões de respostas, assinar a Ata de Presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala, sendo a ocorrência registrada na Ata de Sala.

7.6.35 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos de atendimento especial previstos neste Edital.

7.6.36 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. Alimentos, garrafas de água, sucos, refrigerante somente serão admitidos se acondicionados em embalagem de material transparente e sem rótulo. Caso estejam em desacordo, estes materiais serão recolhidos e devolvidos após a saída do candidato da sala.

7.6.37 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos no cartão de respostas.

7.6.38 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova, apenas serão registrados em ata eventuais correções necessárias.

7.6.39 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, serão registrados em ata e deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação para o e-mail contato@ibrasp.org.br, ainda no período de recursos do gabarito.

7.6.40 O inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico www.ibrasp.org.br durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, para fins de vista da Prova Padrão. Após esse período, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova on-line.

7.6.41 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de irrestrita responsabilidade do candidato.

7.6.42 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação das provas.

7.6.43 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

7.6.44 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade do IBRASP. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.6.45 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.6.46 O IBRASP e o Município de Rio Grande/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

7.6.47 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Concurso, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

7.6.48 Não é permitido ao candidato, sendo passível de eliminação sumária do certame:

- a) usar ou tentar usar, em qualquer etapa da realização do certame, meios fraudulentos e / ou ilegais para a sua realização e / ou para obter vantagens para si e / ou para terceiros;
- b) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outro(s) candidato(s);
- c) chegar atrasado ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova a qualquer tempo, portando o cartão de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que possa levá-lo;
- f) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue o cartão de respostas;
- g) recusar-se a entregar o cartão de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- h) deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão de respostas da prova;
- i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão de identificação previsto neste Edital;
- j) estiver portando arma sem a devida autorização;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
- l) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- m) durante a aplicação das provas portar ou manusear celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato, ou qualquer situação que acarrete na violação das regras do Edital.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A homologação das inscrições, bem como a homologação do Concurso Público será divulgada através de Editais ou Avisos publicados conforme previsto no cronograma deste Edital.

8.2 Será admitido, no prazo e na forma estabelecidos nos respectivos Editais, recurso quanto:

- a) ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) ao indeferimento do ingresso por cotas;
- d) ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- e) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- f) aos resultados das provas Concurso Público.

8.3 Os recursos e reconsiderações serão digitados e protocolados via internet através de sessão específica na área do candidato, através do site www.ibrasp.org.br, nos prazos e termos previstos neste Edital. A reconsideração é permitida somente no prazo vigente previsto no Edital e para aqueles que já tenham realizado na eventual etapa recurso.

8.4 Os recursos e reconsiderações deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

8.5 Somente serão aceitos recursos e reconsiderações individuais, não sendo admitidos recursos coletivos.

8.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso e reconsideração não fundamentado, intempestivo, identificado de qualquer forma ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.7 Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos ou reconsiderações presenciais, enviados via Correios ou de outra forma que não aquela prevista no Edital.

8.8 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados de quaisquer dos recursos previstos para este processo. Os recursos e reconsiderações que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.

8.9 O município de Rio Grande e o IBRASP não se responsabilizam por recursos e reconsiderações não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso.

8.10 A Comissão Organizadora do Concurso Público é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 As listas de classificação serão publicadas em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes habilitados.

9.2 A publicação dos resultados da classificação será realizada em listas distintas, conforme inscrição do candidato. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e cotas afro-

brasileiras. A segunda conterà somente os candidatos com deficiência. E a terceira lista será composta somente por candidatos às cotas afro-brasileiras.

9.3 Os candidatos que zerarem ou não alcançarem a pontuação mínima e não constarem nas listas de classificações previstas para etapa seguinte serão desclassificados do processo.

9.4 Serão divulgadas as Listas de Homologação das Classificações Finais, conforme cronograma.

9.5 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á após esgotada a fase recursal, conforme a pontuação obtida na Nota Final.

9.6 As vagas previstas neste Edital, destinada a candidato com deficiência, serão preenchidas por ordem de classificação geral de todos os portadores de deficiência no respectivo Concurso Público. Os candidatos portadores de deficiência que obtiverem maior pontuação dentre todos os candidatos com deficiência preencherão as vagas previstas.

9.7 As vagas destinadas a candidatos afro-brasileiros previstas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação geral de todos os autodeclarados afro-brasileiros homologados no respectivo Concurso Público. Os candidatos obtiverem maior pontuação dentre todos os candidatos afro-brasileiros preencherão as vagas previstas.

9.8 Caso as vagas destinadas as cotas não sejam preenchidas, estas vagas poderão ser supridas pelos candidatos de ampla concorrência.

9.9 O IBRASP não fornecerá aos candidatos aprovados atestados ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os critérios de desempate estão explícitos neste edital e seguem as legislações vigentes e demais regulamentos deste Edital.

10.2 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas.

10.3 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, nas seguintes condições:

- a) considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 9.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público;
- b) o envio dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri dos candidatos deverá ser realizado no momento da inscrição conforme cronograma deste edital e na área do candidato disponível no site do IBRASP;
- c) a certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

10.4 Para fins de comprovação como Doador de Sangue no Município de Rio Grande, amparado pela Lei n.º 8.223/2018, o candidato que quiser utilizar este critério de desempate, deverá enviar a comprovação da doação de sangue, mediante apresentação de certificado, com data anterior a abertura do Edital, de doação voluntária. A apresentação do certificado ocorre com o envio via sistema, conforme período determinado durante a inscrição onde conste nome completo do candidato, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico e histórico das coletas realizadas.

10.5 Todos os critérios de desempate após processamento da etapa da prova objetiva seguirão ordenamento conforme segue:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na disciplina de Legislação;
- f) em SEXTO lugar, doadores de sangue no âmbito do Município de Rio Grande (nos termos da Lei n. 8.223/2018);
- g) em SÉTIMO lugar, jurado;
- h) em OITAVO lugar, candidato de maior idade;
- i) em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

11 DA ADMISSÃO E POSSE

11.1 O Município de Rio Grande reserva-se ao direito de chamar os candidatos classificados no concurso na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cotas. Somente serão nomeados para ingressar no Quadro Funcional do Município de Rio Grande, levando em consideração a necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidades deste preenchimento dados os limites da despesa pública.

11.2 A mera classificação do candidato não assegura ao candidato a nomeação imediata, que somente será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Município de Rio Grande, respeitada a ordem de classificação e o prazo de homologação.

11.3 A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será realizada pelo município de Rio Grande através do site do Município www.riogrande.rs.gov.br/concursos e divulgação no Jornal de circulação municipal.

11.4 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer do Município de Rio Grande – Secretaria de Município de Gestão Administrativa, localizada na Rua Coronel Sampaio nº 63, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da mesma, munidos dos documentos e exames a seguir relacionados sob pena de revogação da Portaria de nomeação, sendo passível de prorrogação por igual período mediante requerimento aberto no Protocolo da Secretaria de Gestão Administrativa do Município.

11.5 Dos requisitos para posse

11.5.1 Para o ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, sob pena de não ter formalizada sua nomeação.

11.5.2 Ter sido classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

11.5.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;

11.5.4 Possuir idade mínima de 18 anos;

11.5.5 Atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoas com Deficiência, às exigências da Lei Federal nº 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº 01/98 e decreto 652/99, além de ser considerado apto na avaliação realizada pelo serviço médico do Município designada para este fim;

11.5.6 Atender, se o candidato participar pela cota Afro Brasileira, às exigências deste Edital;

11.5.7 Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

11.5.8 Estar quite com as obrigações eleitorais;

11.5.9 Ser aprovado em exame médico admissional.

11.5.10 Possuir toda a documentação de certificação legal e de formação necessária para desempenho da função conforme legislação vigente.

11.6 Da apresentação dos documentos para posse

11.6.1 Os candidatos aprovados e nomeados, somente tomarão posse, depois de considerados aptos no exame médico, a ser realizado por profissional do trabalho disponibilizado pela Administração Pública, e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Cópia da Carteira de Identidade; (civil ou militar)

c) Diploma do curso superior, com respectiva especialização, quando o cargo exigir, registro profissional no Conselho Regional competente e comprovação de quitação da anuidade atualizada;

d) Certificado de escolaridade (Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental), curso adequado ao cargo, registro no Conselho Regional competente e comprovante de quitação da anuidade atualizada, quando o cargo exigir;

e) Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

f) CIC - CPF;

g) Comprovação de quitação Militar se for o caso;

h) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver ou Certidão Negativa da CEF;

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Certidão de nascimento de dependentes;

k) Folha Corrida Policial (Original)

l) Folha Corrida Judicial (Original)

m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);

n) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa);

o) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de posse, para cada cargo, na data da posse.

p) Declaração de Filiação (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa)

q) Declaração de que não percebe aposentadoria (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa)

r) Declaração étnico racial, apenas para os candidatos optantes pelas Cotas Afro-Brasileiras (modelo fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa)

s) Comprovante de Residência;

t) Declaração de Trabalho emitida pela empresa privada ou entidade pública;

u) Exames (de responsabilidade do candidato):

-VHS (velocidade de hemossedimentação);

-Hemograma completo com plaquetas;

-EQU; Glicemia em jejum;

-Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;

- Creatinina; Eletrocardiograma com laudo do especialista;
- Audiometria tonal e vocal; Acuidade visual;
- Exame clínico realizado pelo médico do trabalho no momento da apresentação dos exames;
- Ou outros exames complementares solicitados pela Administração Municipal;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo serviço médico designado pelo Município de Rio Grande para tanto.

11.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado o acompanhamento das publicações realizadas pela administração.

11.8 O candidato que não desejar ingressar de imediato no quadro funcional do município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que nesse caso será reclassificado como último colocado no concurso.

11.9 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de classificados no concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

11.10 No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados na lista de documentos para posse, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

11.11 A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado ser excluído do respectivo Concurso Público.

11.12 Até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser realizada pelo site www.ibrasp.org.br, na área do candidato.

11.13 Os candidatos nomeados que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos somente se estabilizaram no serviço público municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, nos moldes previstos na Legislação Vigente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos constantes na homologação do resultado final serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 A mera classificação no Concurso não gera direito à nomeação, reservando-se ao Município de Rio Grande, na medida de suas necessidades, o direito de nomear os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

12.3 O presente Concurso Público possui validade de 2 anos contados da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo, por uma vez, por igual período, a critério Município de Rio Grande.

12.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Concurso.

12.5 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso Público e embora tenha obtido classificação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6 A abertura dos lacres dos malotes contendo os cartões de respostas será realizada no IBRASP, sito no Largo Visconde do Cairu, 12, sala 601, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, às 11 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

12.7 Os casos omissos serão decididos pelo Município de Rio grande e comissão de concurso público do IBRASP, no que tange a realização deste Concurso Público

12.8 O candidato desde já autoriza o registro por áudio e imagens de sua participação e desempenho no certame, ficando ciente da possibilidade de publicidade destes registros e comprovação de procedimentos.

12.9 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, mediante Termo(s) Aditivo(s) e ou Avisos publicado(s) no site www.ibrasp.org.br, do qual não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.10 Qualquer ação judicial decorrente deste concurso público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Rio Grande/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.11 São partes integrantes deste Edital:

Apêndice I – Cronograma de Execução Previsto;

Apêndice II – Conteúdo;

Anexo I – Cargos e suas atribuições

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2020

Município de Rio Grande

Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP

APÊNDICE I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

Os procedimentos estabelecidos e períodos previstos estão apresentados no quadro a seguir.

Período de inscrições	Datas
Divulgação do Extrato do Edital	14/02/2020
Publicação do Edital de Abertura	14/02/2020
Período de inscrição on-line no site www.ibrasp.org.br	14/02/2020 à 04/03/2020
Solicitação de isenção	14/02/2020 à 18/02/2020
Publicação de lista preliminar de isenção	20/02/2020
Recursos on-line contra resultado preliminar de isenção	20/02/2020 à 24/02/2020
Publicação de lista final de isentos	28/02/2020
Listas preliminares de inscritos: a) homologados de acesso universal; b) por cotas; c) de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido; d) com critérios para desempate	10/03/2020
Recursos on-line contra o resultado das listas preliminares de inscritos	10/03/2020 à 13/03/2020
Publicação das listas finais homologadas de inscritos	18/03/2020
Período de avaliação	Datas
Publicação dos locais e horário de prova	22/03/2020
Provável aplicação da prova objetiva	29/03/2020
Publicação de gabarito preliminar	31/03/2020
Recursos on-line contra o gabarito preliminar	31/03/2020 à 03/04/2020
Ato público de abertura de lacres dos malotes de cartões de respostas	02/04/2020
Publicação de gabarito final preliminar	23/04/2020
Reconsiderações on-line contra o gabarito	23/04/2020 à 28/04/2020
Publicação do gabarito final homologado e nota preliminar das provas objetivas	04/05/2020
Recursos on-line contra a nota da prova objetiva	04/05/2020 à 07/05/2020
Nota final da prova objetiva	11/05/2020
Reconsiderações on-line contra nota final da prova objetiva	11/05/2020 à 13/05/2020
Listas de classificações preliminares e (se necessário) Aviso do ato de sorteio público	14/05/2020
Realização do sorteio público (se necessário)	15/05/2020
Listas de Homologação das classificações finais dos candidatos de acesso universal e por cotas	18/05/2020
Edital de encerramento	18/05/2020

As provas serão aplicadas em diferentes turnos, de acordo com a escolaridade do cargo pretendido, conforme quadro a seguir:

Prova Objetiva		
Data	Turno	Cargos
Data provável conforme cronograma	Manhã	Nível Médio e Fundamental
	Tarde	Nível Superior

Sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital, os procedimentos e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados, havendo divulgação oficial no site www.ibrasp.org.br e ou ibrasp.selecao.net.br.

Todas as publicações serão divulgadas no site até às 23 horas e 59 minutos, na data estipulada neste cronograma.

APÊNDICE II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**DISCIPLINAS COMUNS****DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS**

1. Leitura e compreensão de textos. 1.1. Assunto. 1.2. Estruturação do texto. 1.3. Ideias principais e secundárias. 1.4. Relação entre ideias. 1.5. Ideia central e intenção comunicativa. 1.6. Efeitos de sentido. 1.7. Figuras de linguagem e linguagem figurada. 1.8. Recursos de argumentação. 1.9. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.10. Coesão e coerência textuais. 2. Léxico/Semântica. 2.1. Significação de palavras e expressões no texto. 2.2. Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3. Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos 3.1. Relações morfo sintáticas. 3.2. Ortografia: sistema oficial vigente. 3.3. Relações entre fonemas e grafias. 3.4. Acentuação gráfica. 3.5. Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. 3.6. Vozes verbais e sua conversão. 3.7. Concordância nominal e verbal. 3.8. Regência nominal e verbal. 3.9. Paralelismos de Regência. 3.10. Emprego do acento indicativo de crase. 3.11. Sintaxe do período simples e do período composto. 3.12. Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. 3.13. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.14. Orações reduzidas e orações desenvolvidas. 3.15. Equivalência e transformação de estruturas. 3.16. Pontuação. 3.17. Colocação pronominal. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: ABAURRE, Maria Luiza M; PONTARA, Marcela. Gramática Texto: Análise e Construção de Sentido. Vol. Único. São Paulo: Moderna, 2009. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2007. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010. CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário de Etimologia da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. Curitiba: Positivo, 2010. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. São Paulo: Ática, 2008. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. São Paulo: Ática, 2008.

DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO - TODOS OS CARGOS

Constituição da República Federativa do Brasil: dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade, dos direitos políticos, da organização político-administrativa, da administração pública, dos servidores públicos, da organização dos poderes, da educação, da cultura e desporto, da ciência tecnologia e inovação. Lei N.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à informação. Lei Orgânica do Município de Rio Grande. Lei nº 5.819 de 07 de novembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Grande. Políticas de Saúde/Atualidades: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Políticas de Saúde no Brasil. Lei N.º 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei N.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Legislação em Saúde. Lei N.º 13.146/2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BRASIL. Constituição Federal. BRASIL. Lei N.º 13.146/2015. BRASIL. Lei N.º 8.080/90. BRASIL. Lei N.º 8.142/90. BRASIL. Lei N.º 12.527/2011 - Lei de Acesso à informação. RIO GRANDE. Lei Orgânica do Município de Rio Grande. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/leiorganica-rio-grande-rs.html>. RIO GRANDE. Lei nº 5.819 de 07 de novembro de 2003. Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Rio Grande e dá outras providências. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/estatuto-doservidor-funcionario-publico-rio-grande-rs.html>.

DISCIPLINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO - TODOS OS CARGOS

Aplicação dos conteúdos a seguir em resolução de problemas práticos contextualizados: Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bi condicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Manual compacto de matemática: ensino médio. Alessandra Bosquilha, Marlene Lima Pires Corrêa, Tânia Cristina Viveiro – 1. ed. – São Paulo: Rideel, 2010. Matemática: tópicos básicos / Organização de Arno Bayer. – 2. ed. – Canoas: Ed. Ulbra, 2013. Publicações que contemplem os conteúdos listados.

DISCIPLINA DE MATEMÁTICA – CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica; Equações e inequações: 1º grau, 2º grau; Sistemas lineares do 1º grau; Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras; Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo.

DISCIPLINA DE INFORMÁTICA – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Firefox 20.0 ou superior: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Firefox; (2) Funcionalidades das Barras: identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Ferramentas, Favoritos, Barra de Comandos e Barra de Status; (3) Funcionalidades dos Menus: identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas e Ajuda.

Conhecimentos do sistema LibreOffice: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Pannel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas, Pesquisar Programas e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programas e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Pannel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programas e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa LibreOffice Writer: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) Ajuda: saber usar a Ajuda; e (5) Opções de Configuração: saber identificar as configurações e configurar as Opções do LibreOffice Writer. Conhecimentos sobre o programa LibreOffice Calc: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Ajuda: saber usar a Ajuda; e (6) Fórmulas: saber criar fórmulas manualmente (digitá-las em células) e ser capaz de identificá-las. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: 1. MOZILLA. Ajuda do Firefox 20.0 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Firefox). Disponível em: http://support.mozilla.org/pt-BR/kb/Usando_o_Firefox. 2. LIBREOFFICE. Ajuda do LibreOffice. (Ajuda eletrônica integrada ao LibreOffice). 3. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Calc. 4. LIBREOFFICE. Manual do LibreOffice Writer.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO NÍVEL FUNDAMENTAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CUIDADOR SOCIAL**

Primeiros socorros. Orientações. Constituição Federal. Lei Complementar nº 04/90 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Higiene pessoal. Lei 8.742/1993 – LOAS; Lei Orgânica da Assistência Social. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Conhecimentos Específicos SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no PSF. Programa Brasil Sorridente e os PCs (Procedimentos coletivos); Programa de Odontologia preventiva do Ministério da Saúde. Conceitos de prevenção em Odontologia e a importância do uso racional do flúor. Trabalho em equipe e a inserção da ASB nessa lógica de trabalho. Acolhimento ao usuário do SUS. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em Odontologia e o trabalho a quatro mãos. Biossegurança, infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica, manutenção correta dos equipamentos odontológicos. A administração correta do consultório odontológico, conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Anatomia da cavidade bucal e anexos. As principais doenças da cavidade bucal. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento. Noções de ética em Odontologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE FARMÁCIA

Auxiliar da Farmácia Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e nº 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011; Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998); Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338); Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica); Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento; Noções gerais da legislação vigente sobre: – Financiamento da assistência farmacêutica; – Medicamentos Essenciais; – Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; – Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; – Medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); – Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Res. CFF 585/ 13 e 586/13); – Medicamentos genéricos, similares e de referência; – Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14); - Requisitos para fornecimento de medicamentos não referenciados no SUS (Recurso Especial nº 1.657.156/RJ); - Descontinuação de medicamentos (RDC nº 18/2014 da ANVISA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnico de Enfermagem Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Infecções sexualmente transmissíveis – ISTs. Calendário nacional de vacinação. Especificidades da equipe de saúde da família – Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

Coleta de Sangue (soro e plasma). Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens). Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma). Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzaimunoensaio, fator reumatóide). Unidades de volume (cálculos e diluições). Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços). Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos). Urinálise (coleta de urina, tiras reativas na urinálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências. Portaria MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VIGILANTE SANITÁRIO

Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilícitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos a indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e atualizações posteriores, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências - Art. 1º ao Art. 19. BRASIL. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e alterações posteriores, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências - Art. 1º ao 8º. RIO GRANDE DO SUL. Lei Estadual nº 11.520 de 03 de agosto de 2000, e alterações posteriores, que institui o Código Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Art. 1º ao Art. 14. Plano Estadual da Saúde – 2012-2015 – Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – 2013. RIO GRANDE. Lei Municipal nº 3.154, de 24 de julho de 1980 e suas alterações posteriores que instituiu o Novo Código de Posturas do Município de Rio Grande e dá outras providências. RIO GRANDE. Lei Municipal nº 6.365, de 21 de março de 2007, que dispõe sobre o licenciamento ambiental o Município de Rio Grande e dá outras providências. RIO GRANDE. Decreto Municipal nº 12.802, de 30 de maio de 2014, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento e define as metas de cobertura, investimentos e qualidade na prestação do serviço no município de Rio Grande.

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social: Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos; Condições e relações de trabalho, espaços sócio ocupacionais, atribuições contemporâneas. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), Código de Ética Profissional do Assistente Social e as resoluções do conjunto CFESS/CRESS. Legislação social: Lei nº 8.212/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). A dimensão técnico-operativa do serviço social: Concepções sobre instrumentos e técnicas; Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Política social: Fundamentos, história e políticas; Questão social e direitos de cidadania; Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo; Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional: O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos; Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos; Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCADOR FÍSICO

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMEIRO

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação básica do SUS.

Administração em Enfermagem. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde mental. Biossegurança, Segurança do paciente e controle de infecção. Educação em saúde com vistas ao autocuidado, promoção e prevenção na saúde. Enfermagem na Saúde da criança e do adolescente. Enfermagem na saúde do adulto e do idoso. Enfermagem em Saúde Pública. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Ética profissional e legislação em enfermagem. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Gerenciamento em enfermagem: recursos humanos, materiais, assistência de enfermagem. Humanização no cuidado. Noções de Epidemiologia. Processamentos de materiais: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Promoção da saúde e prevenção de agravos: programas de saúde e vigilância em saúde. Programa Nacional de Imunizações. Planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Planejamento da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).; Processo de Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem, farmacologia e a administração de medicamentos pelas diversas vias. Saúde Sexual e Reprodutiva.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMEIRO DO TRABALHO

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação básica do SUS. Ética profissional e legislação em enfermagem. Humanização no cuidado. Educação em saúde com vistas ao autocuidado, promoção e prevenção na saúde. Biossegurança, Segurança do paciente e controle de infecção. Processamentos de materiais: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo. Técnicas básicas de enfermagem, farmacologia e a administração de medicamentos pelas diversas vias. Promoção da saúde e prevenção de agravos: programas de saúde e vigilância em saúde. Noções de Epidemiologia. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis, nos agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em exames diagnósticos. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em saúde mental. Gerenciamento em enfermagem: recursos humanos, materiais, assistência de enfermagem. Planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Planejamento da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Doenças Profissionais e Doenças Relacionadas ao Trabalho: Sistema Previdenciário no Brasil. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidentes de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente de Trabalho. CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho. Direitos Sociais. Afastamento Laboral. Trabalho em Turnos Ininterruptos. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças de Notificação Compulsória, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho; Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: PCMSO. Níveis de Atenção à Saúde. Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Administração de Serviços de Saúde e dos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho: Normas certificadoras em SMS. Processos de Auditoria. Gestão de Custos em Saúde. Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). Legislação de Segurança, Medicina do Trabalho, Convenções da OIT e Convenções Nacionais sobre Saúde do Trabalhador: Normas Regulamentadoras. Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - DECRETO N.º 7.602/2011. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Bioestatística: Coleta de Dados, Amostragem, Análise dos Dados, Apresentação Tabular e Representação Gráfica, Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Levantamento dos Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes e Métodos de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais e Limites de Exposição. Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado. Legislação sobre saúde suplementar. Noções de auditoria.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMACÊUTICO

Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. Antihistamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Anti-inflamatórios locais. Antiparasitários e Antimicrobianos. Corticosteroides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Antiepiléticos.

Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Quimioterapia. Medicamentos Genéricos. Ética Profissional. Legislação Farmacêutica. Assistência Farmacêutica: Conceito. Etapas da Assistência Farmacêutica. Seleção de medicamentos: conceito de medicamentos essenciais; Comissão de Farmácia e Terapêutica, Programação e aquisição de medicamentos: Conceitos, Objetivos, Critérios, Etapas, Métodos, Indicadores de qualidade; critérios de cadastro de fornecedores; especificações técnicas de produtos, embalagem, materiais, equipamentos e instalações. Armazenamento e distribuição de medicamentos: Objetivos, Estruturação e Dimensionamento de Área Física; Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque); Farmácia Magistral (RDC ANVISA nº 67/2007). Boas Práticas Farmacêuticas (RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações). Gestão e dispensação de medicamentos controlados – Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas (Port. 344/1998 e RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações). Farmacoepidemiologia (Farmacovigilância; Tipos de estudos; Reações Adversas a Medicamentos; Classificação ATC e Dose Diária Definida). Avaliação de prescrição; sistemas de distribuição de medicamentos; uso racional de medicamentos. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas). Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 6360/1973 e atualizações). Coleta e processamento de materiais biológicos. Hematologia Clínica. Parasitologia Clínica. Bioquímica Clínica. Biossegurança em serviços de saúde. Regulamento Técnico para Funcionamento do Laboratório Clínico (RDC 302/2005). Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC 306/2004). Hemoterapia (RDC Nº. 153, de 14 de junho de 2004). Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Todas as bibliografias na íntegra citadas abaixo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias e angiológicas. Princípios básicos da biomecânica e cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e resistidos. Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Testes musculares. Consequências de lesões neurológicas e musculares. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico em neurofuncional, musculoesquelética e cardiorrespiratória. Fisioterapia na saúde do trabalhador: ergonomia, fisioterapia nas doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho e práticas preventivas no ambiente de trabalho. Educação Postural. Legislação e ética do profissional fisioterapeuta. Código de ética profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aprovado pela resolução COFFITO – 424, de 8 de julho de 2013. 16 NR 17 – Ergonomia.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIÓLOGO

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar.

Disciplina de conhecimentos específicos para todos os cargos médicos

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS MÉDICOS

Abordagem da família: criança, adolescente, gestante, adultos e idoso. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adultos e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2436/2017, Estratégia Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita. Distúrbios de condução. Marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale. Hipertensão arterial sistêmica. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Cardiopatias isquêmicas, angina, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação de risco cardiovascular. Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Dislipidemias. Acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Gravidez e cardiopatia. Choque cardiogênico. Urgências e emergências cardiológicas. Reabilitação cardiovascular. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em cardiologia.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Biologia Molecular. Fisiologia. Neuroendocrinologia: Distúrbios do eixo hipotalâmico-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; Diabetes Insipidus central e nefrogênico; Síndrome de secreção inapropriada de ADH. Agravos da glândula tireóide: nódulos tireoideanos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Doença de Addison. Pâncreas endócrino: Diabetes Mellitus - diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Distúrbios nutricionais. Doenças osteometabólicas. Agravos da glândula paratireóide: hipoparatireoidismo; hiperparatireoidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Distúrbios endócrinos na AIDS. Neoplasia endócrina múltipla. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Indicações e interpretação dos exames complementares em Endocrinologia. Emergências endocrinológicas.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfurantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Doenças da cavidade oral. Esofagites. Doença do refluxo gastroesofágico (DRGE). Esôfago de Barrett. Estenose esofágica. Alterações da motilidade do esôfago. Gastrites. Úlcera péptica. Gastroparesia. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Doenças da vesícula biliar e das vias biliares. Síndromes coleostáticas. Hepatites virais e autoimunes. Hepatopatias tóxicas. Doenças hepáticas crônicas. Cirrose hepática, suas causas e suas complicações. Diagnóstico diferencial das icterícias. Cistos e abscessos hepáticos. Doenças hepáticas metabólicas. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Hipertensão portal. Alterações hepáticas nas doenças sistêmicas. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Pancreatite aguda e crônica. Nódulos e cistos de pâncreas. Doenças inflamatórias intestinais. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colites. Doenças parasitárias intestinais. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Doença diverticular dos cólons. Pólipos gastrointestinais. Doenças do apêndice cecal. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Insuficiência vascular mesentérica. Aneurismas viscerais. Hemorragia digestiva alta e baixa. Anomalias congênitas do aparelho digestivo. Neoplasias do sistema digestivo. Manifestações gastrointestinais associadas a doenças sistêmicas. Manifestações digestivas da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Doença de Chagas. Esquistossomose mansônica. Álcool e aparelho digestivo. Transtornos alimentares. Obesidade e seu tratamento. Indicações e complicações da cirurgia bariátrica. Nutrição em gastroenterologia. Síndrome do intestino curto. Doenças funcionais do aparelho digestivo. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Abordagem do doente com dor abdominal aguda e crônica. Causas de dor abdominal não relacionada ao aparelho digestivo. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos na prática clínica diária. Urgências e emergências clínicas.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO GENERALISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, choque,

acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; gravidez e cardiopatia; avaliação de risco cardiovascular; Sistema Respiratório: doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, abscessos pulmonares, tuberculose, embolia pulmonar, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, sinusite, otite, amigdalite, neoplasias, tabagismo; Sistema digestivo: doenças gastrointestinais e hepáticas, gastrite, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colecistopatias, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas, doença diverticular de cólon, neoplasias; Doenças endócrinas e do metabolismo: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos, doenças da hipófise e da adrenal, distúrbios das glândulas paratireóides, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, osteoporose; Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, lombalgia; Doenças infecciosas e transmissíveis, antibioticoterapia, uso racional de antibióticos; Doenças neurológicas: cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias, coma, doenças degenerativas e infecciosas do Sistema Nervoso Central; Doenças hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, urticária, onicomicoses; Doenças imunológicas, anafilaxia; Doenças ginecológicas: alteração no ciclo menstrual, doença inflamatória pélvica, leucorreias, prevenção do câncer cérvico-uterino e de mamas, atenção ao pré-natal/parto/puerpério e intercorrências, climatério, planejamento familiar; Doenças renais e do aparelho genitourinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefrolitíase, infecções urinárias, próstata, neoplasias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Doenças psiquiátricas: surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, quadros reativos, dependências químicas, alcoolismo. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Doenças ocupacionais. Urgências e emergências clínicas. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Fisiologia e disfunção menstrual: Amenorréia; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas do período gestacional. Endocrinologia gravídico-puerperal. Meios Diagnósticos da gravidez. Acompanhamento pré-natal de risco habitual; avaliação e acompanhamento e assistência em gestação de alto risco. Assistência Puerperal. Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva, vagina e do colo uterino; Cervicites. Infecção por HPV: Diagnóstico e tratamento; Corrimento genital; Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica. Doenças benignas do útero. Rastreamento do câncer genital: Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica; Lesões precursoras do Câncer do colo uterino; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Sarcomas Uterinos; Abordagem multidisciplinar dos Tumores ginecológicos; Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusicas; Endometriose; Prolapso genital e roturas perineais; tratamento da Incontinência urinária de esforço; Detecção precoce do Câncer de mama: Indicação, técnica e interpretação da Mamografia e USG mamária; avaliação de lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica local e sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filoides; Procedimentos invasivos em mastologia; Questões éticas em Ginecologia.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; 27 tratamentos clínicos e cirúrgicos. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. AIDS e manifestações oculares. Oncologia em Oftalmologia. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PEDIATRA

Urgências e Emergências em Pediatria. Puericultura. Atenção ao recém-nascido de termo e prematuro. Prevenção e Promoção de Saúde em Pediatria. Doenças infecciosas em pediatria Atopia. Distúrbios hidroeletrólíticos. Distúrbios ácido-básicos. Doenças respiratórias em Pediatria. Crescimento e problemas de crescimento. Avaliação nutricional, obesidade e desnutrição. Desenvolvimento e atraso de desenvolvimento. Síndromes nefrótica e nefrítica. Anemias. Hipertensão Arterial e crise hipertensiva. Adolescência e puberdade normal e patológica. Hipo e hipertireoidismo. Crise epilética e convulsão febril. Choque. Sepsis. Síndromes ictericas em pediatria. Abdômen agudo. Síndromes hemorrágicas. Diarreias. Desidratação. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminada. Artrites. Trauma crânio-encefálico. Parada cardiorrespiratória em pediatria. Queimaduras. Hematúrias. Insuficiência cardíaca. Arritmias em pediatria. Intoxicações agudas. Dor recorrente. Doença do refluxo gastroesofágico. Reanimação do recém-nascido. Aleitamento materno.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Semiologia. Doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris. Gripe Influenza. Infecções respiratórias. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Síndrome da angústia respiratória aguda. Ventilação mecânica. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Hipertensão pulmonar. Doença pulmonar intersticial. Doenças da pleura, do mediastino e do diafragma. Malformação congênita das vias respiratórias. Anomalias da caixa torácica. Traumatismo torácico. Tumores. Pneumopatias mediadas por processos de hipersensibilidade. Acometimento das vias respiratórias associadas às doenças sistêmicas. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Distúrbios do sono. Afogamento. Tratamento clínico e medicamento das doenças das vias respiratórias. Antibioticoterapia e o uso racional de antibióticos. Indicações cirúrgicas. Transplante pulmonar. Micobactérias. Programa nacional de controle da tuberculose (PNCT). Tabagismo. Avaliação de risco cardiopulmonar. Reabilitação pulmonar. Doenças ocupacionais e ambientais. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em pneumologia. Urgências e emergências clínicas.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PSIQUIATRA

Conceito de doença mental. A família, o meio e a doença mental. A organização dos serviços de saúde mental. A saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. A entrevista em psiquiatria e o exame do estado mental. Epidemiologia dos transtornos mentais. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípico e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos alimentares, não orgânicos do sono e disfunções sexuais não causadas por transtorno ou doença orgânica. Transtornos da personalidade, de hábitos e impulsos, de identidade e de preferência sexual. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Tratamentos biológicos e psicossociais. Psiquiatria da infância e da adolescência. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria forense. Emergências psiquiátricas.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO REUMATOLOGISTA

Epidemiologia, fisiopatologia e imunogenética das doenças reumáticas. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Exame clínico do paciente reumático. Artrites infecciosas e reativas; Febre reumática. Artrites microcristalinas; Gota. Displasias óssea e articular. Doenças difusas do tecido conjuntivo; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatóide; Esclerose Sistêmica e síndromes relacionadas; Miopatias inflamatórias; Síndrome de Sjögren; Síndrome do Anticorpo Antifosfolípide; Doença Mista do Tecido Conjuntivo. Doenças osteometabólicas. Osteoporose. Doença de Paget. Doenças Articulares Degenerativas; Osteoartrite. Osteonecroses. Espondiloartrites. Reumatismos extra-articulares; Fibromialgia. Artrites intermitentes. Vasculites sistêmicas. Doença de Behçet. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Amiloidose. Sarcoidose. Síndromes dolorosas regionais. Doenças da coluna vertebral. Doenças reumáticas da criança e do adolescente. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT). Oncologia em reumatologia. Reabilitação e condicionamento físico para paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em Reumatologia. Indicações e interpretação dos exames complementares em Reumatologia. Procedimentos invasivos em reumatologia. Aspectos éticos na prática médica reumatológica.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureteres e adrenal e do trato urinário baixo e genitália masculina. Exame urológico e técnicas diagnósticas: Avaliação do paciente urológico: história, exame físico e Urinalises. Cistoscopia e instrumentação básica. Imagem do trato urinário - princípios básicos. Fisiologia, patologia e tratamento das doenças do trato urinário alto: Fisiologia e patologia renal. Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia do ureter e pelve renal. Fisiopatologia da obstrução do trato urinário. Tratamento da obstrução do trato urinário. Infecções e inflamação do trato genitourinário: Infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose do sistema gênito-urinário. Função e disfunção urinária: fisiologia e farmacologia da uretra e bexiga. Fisiopatologia da disfunção urinária. Fisiopatologia, avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária pos-prostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial genitourinário. Cirurgia para fístula vesico-vaginal e uretro-vaginal. Hiperplasia prostática benigna. Função e disfunção reprodutiva. Função e disfunção sexual. Urologia pediátrica: Avaliação do paciente pediátrico urológico. Infecção do trato urinário em crianças. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior. Hipospádias. Oncologia urológica pediátrica. Oncologia urogenital: Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Tratamento do câncer superficial e invasivo da bexiga. Cirurgia do câncer vesical. Tratamento dos tumores uroteliais da pelve renal e ureter. Neoplasia de testículo. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. Urolitíase e endourologia. Cirurgia urológica: bases da cirurgia urológica laparoscópica. Cirurgia da supra-renal. Cirurgia do rim. Cirurgia laparoscópica do rim. Cirurgia da derivação urinária. Trauma genitourinário

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO VETERINÁRIO

Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; programas nacionais de controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle do tétano, raiva, leishmaniose, tuberculose, febre amarela, leptospirose, herpesvírus, clamídioses, salmoneloses, estreptococoses, estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíase e esporotricose. Zoonoses: principais zoonoses de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Medicina Preventiva: conceitos básicos de imunologia e imunoprofilaxia de animais domésticos; conhecimentos de esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; biologia e controle de animais sinantrópicos e vetores de enfermidades; conhecimentos básicos sobre quarentena de animais domésticos e silvestres. Medicina veterinária do coletivo e de desastres. Diagnóstico: técnica de colheita, conservação e transporte de amostras biológicas; necropsia, patologia clínica em animais domésticos e silvestres e técnicas sorológicas e de biologia molecular. Anestesia, analgesia e eutanásia: conceito e mecanismo de ação dos principais anestésicos; anestesia injetável e inalatória; anestesia locorregional; monitoramento anestésico; emergência; conceito, receptores e mecanismo de ação dos opioides, anti-inflamatórios não esteroidais (AINE), agonistas $\alpha 2$ -adrenérgicos e fisiologia da dor; técnicas de eutanásia. Cirurgia: fios e suturas: seleção de suturas para diferentes tipos de tecidos; características dos fios usados em suturas; técnicas cirúrgicas para controle da reprodução em animais domésticos. Métodos de marcação e identificação de animais silvestres: anilhas, brincos, colares, marcação eletrônica (microchip) e tatuagens. Bem-estar animal: fisiopatologia do estresse; as cinco liberdades, enriquecimento ambiental e condicionamento animal. Neonatologia de mamíferos: criação, avaliação e principais problemas neonatais (tríade neonatal). Neonatologia de aves: criação manual de filhotes, avaliação dos filhotes e problemas comuns em filhotes. Odontologia veterinária em animais silvestres: conceitos, anatomia, periodontia, exodontia e endodontia.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NUTRICIONISTA

Políticas de Saúde/Atualidades: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990. Lei federal nº 8142, de 28/12/1990. Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Dietoterapia. Terapia nutricional enteral e parenteral (Portaria nº272/MS/SNVS, de 08 de abril de 1998 e RDC nº63, de 06 de julho de 2000). Desnutrição. Avaliação nutricional. Triagem nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de assistência/ atenção nutricional (Resolução CFN nº201/98). Doenças gastrointestinais. Doenças cardiovasculares. Doenças renais. Doenças hepáticas. Erros inatos. Neoplasias. Conceitos de alimentação, nutrição e nutrientes. Guia alimentar para a População Brasileira. Alimentação nos ciclos da vida; alimentação da gestante e aleitamento materno. Lactário. Transição nutricional (VIGITEL Brasil 2016). Perfil nutricional e principais carências na população brasileira.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PSICÓLOGO

Políticas de Saúde/Atualidades: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990. Lei federal nº 8142, de 28/12/1990. Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. O psicólogo e as múltiplas áreas de atuação: o psicólogo e a saúde; o psicólogo e a educação; o psicólogo e assistência social; o psicólogo e as instituições sociais. Processo de desenvolvimento humano nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Legislação, Resoluções e Recomendações para a Prática Profissional específicas à área de atuação. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral; psicopatologias relacionadas ao trabalho; transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos de alimentação; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção/hiperatividade; transtorno específico da aprendizagem; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição); classificação de transtornos mentais e de comportamento do CID-10. Métodos e técnicas de intervenção: Diagnóstico Psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica; Escuta, Aconselhamento; e Prática da Mediação: mediação de

procedimentos reflexivos e/ou conciliatórios para demandas/conflitos de ordens diversas; Técnicas de Entrevista para Triagem; Avaliação psicológica e psicodiagnóstico: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (observação; testes psicológicos e tipos; critérios de seleção do teste apropriado para determinada demanda; técnicas projetivas; avaliação e interpretação dos resultados; técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica); Perícias e Pareceres especializados, de acordo com Resoluções do CFP; Apresentação de resultados e Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. Psicologia social: Binômio indivíduo-sociedade; Fundamentos teóricos, história e políticas; Psicologia Social Crítica; Representações Sociais; contexto atual e neoliberalismo; Questão social e direitos de cidadania; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: políticas de saúde e de educação; crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. Psicologia Social e desafios contemporâneos: Direitos Humanos. Movimentos Sociais. Acompanhamento Psicossocial. Atendimento destinado à garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social (população indígena, quilombolas, ribeirinha, cigana, crianças e adolescentes, mulheres; grupos LGBT; deficientes, negros, idosos, população de rua, usuários dos serviços de saúde mental, químico-dependentes etc.). Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Crítica da Razão Instrumental. Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos. Abordagens individual e coletiva. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar e em rede: CAM-Centros de Atendimento Multidisciplinar, como atividade de assessoramento técnico-científico, com perspectiva interdisciplinar, às atividades-fim, dentre outras – atuação na Esfera Criminal; na Composição Extrajudicial de Conflitos; atuação na Saúde Mental; no âmbito da(s) Violência(s); na Vulnerabilidade Social.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTÓLOGO

Políticas de Saúde/Atualidades: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990. Lei federal nº 8142, de 28/12/1990. Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imaginologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Ética profissional. Doenças laborais no exercício da Odontologia. Doenças infecciosas passíveis de transmissão na prática clínica. Medidas para proteção da equipe de saúde. Gerenciamento de resíduos. Condutas frente à exposição de material contaminado. Métodos preventivos e saúde coletiva. Emergências médicas em Odontologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES

Conhecimento artístico e estético; Produção artística da humanidade em diversas épocas; Povos, países, culturas; Identidade e diversidade cultural; Contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artística estética da humanidade. Arte e Linguagem; Homem - ser simbólico; Arte; Sistema semiótico de representação; Signos não-verbais; Linguagens da arte; Arte visual; audiovisual; música; teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; Arte e Educação; O ensino e a aprendizagem em arte; Fundamentação teórico-metodológica; Fazer artístico, Apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade; Educação Popular. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva. BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos (Org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez. BERTHOLD, Margot. História mundial do teatro. São Paulo: Perspectiva. CALABRESE, Ornar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: Globo. CHIARELLI, Tadeu. Arte internacional brasileira. São Paulo: Lemos Editorial. COLI, Jorge. O que é arte. Ed. São Paulo: Brasiliense. COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação. São Paulo: Perspectiva. DESGRANGES, Flávio. A pedagogia do espectador. Ed. São Paulo: Hucitec. DOMINGUES, Diana. (Org). A arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra. FERRAZ, M. Heloisa C.; FUSARI, Maria F. de Rezende. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez. HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores. Porto Alegre: Artmed. JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro.

Campinas: Papyrus. JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione. KOUDELA Ingrid D. Jogos teatrais. Ed. São Paulo: Perspectiva. MARQUES, Isabel A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez. PICOSQUE, G. Didática do ensino de arte: a língua do mundo; poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD. MENUHIN, Yehudi; DAVIS, Curtis W. A música do homem. Ed. São Paulo: Martins Fontes. PIMENTEL, Lúcia Gouveia (Org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da arte e seu ensino. Belo Horizonte: C Arte.

DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

Políticas de Saúde/Atualidades: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Arts. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990. Lei federal nº 8142, de 28/12/1990. Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional.

Código de Ética do Terapeuta Ocupacional. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (Unidades Básicas de Saúde), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas e em hospitais gerais. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas fármaco-dependências. Psicoses. Histórico da Terapia Ocupacional. Situação de violência (identificação e procedimentos). Terapia Ocupacional no tratamento das fármacodependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia Ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador.

ANEXO I – CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

CUIDADOR SOCIAL

Síntese dos deveres: Atuar nos serviços socioassistenciais das Entidades de Acolhimento da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social e da Secretaria de Município da Saúde em serviços de saúde mental como: CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), SRT (Serviço Residencial Terapêutico), UA's (Unidades de Acolhimento), orientando e executando tarefas de auxílio na realização de rotinas de higiene pessoal e de alimentação, cuidados preventivos de saúde e auxílio na mobilidade, bem como apoio emocional e para a convivência social de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade.

Exemplos de Atribuições: Ajudar, estimular e realizar as atividades de vida diária como higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, acompanhamento ao banheiro, dar banho, trocar fraldas, dar remédios etc.; cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, o direito a escolha); manter os armários e objetos de uso arrumados e nos locais habituais; cuidar da aparência da pessoa idosa, criança, adolescente e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade (cuidar das unhas, cabelos etc.) de modo a aumentar a autoestima; facilitar e estimular a comunicação com a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, conversando e ouvindo-a; acompanhar a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade em seus passeios incentivando a realização de exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde e a participar de atividades de lazer; acompanhar criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade na realização de exames, consultas e tratamentos de saúde (incluindo internações hospitalares) nos serviços de referência no município ou fora dele (outros municípios), transmitindo aos profissionais de saúde as mudanças no comportamento, humor ou aparecimento de alterações físicas (temperatura, pressão, sono etc.); cuidar da medicação oral da criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, em dose e horário prescritos pelo médico; estimular a autossuficiência da criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade, por isto, o cuidador deverá, sempre que possível, fazer com ela e não para ela; assistir e incentivar a criança, adolescente, pessoa idosa e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade a movimentar-se dentro de sua entidade de acolhimento; ajudar na higiene e cuidados pessoais com crianças, adolescentes, idosos e pessoas com alguma deficiência ou incapacidade (pentear, tomar banho etc.); proporcionar conforto e tranquilizar a pessoa em situações de crise (por exemplo, quando ficar agitado ou ansioso); ajudar na comunicação com os outros, quando existir dificuldades para expressar e desenvolver atividades de estímulo motor e cognitivo de acordo com orientações; auxiliar nas atividades de relações sociais; utilizar os equipamentos de proteção individual quando a atividade exigir; manter arquivo (pastas) organizado com documentos, exames realizados, receitas médicas, agendamentos de exames e consultas, encaminhamentos, sempre monitorando as datas de realização de consultas, exames etc.; manter medicações organizadas e informar à Coordenação quando algum medicamento de uso contínuo estiver terminando, bem como a necessidade de renovação de receita médica; manter livro de registro atualizado com atividades realizadas e intercorrências; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos picos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atribuições: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; VII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; XII - participar das atividades de educação permanente, e XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. XIV - realizar ações de promoção e prevenção em

saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; XV - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; XVI - preparar e organizar instrumental e materiais necessários; XVII - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; XVIII - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; XIX - organizar a agenda clínica; XX - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e XXI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Síntese dos deveres: Conhecer a padronização de medicamentos da SMS e observar as normas de conservação e armazenagem estabelecidas por esta Secretaria.

Exemplos de Atribuições: Conhecer a padronização de medicamentos da SMS; dispensar medicamentos para pacientes do SUS; dispensar medicamentos para ambulatório e postos de saúde da SMS, conforme a rotina; redigir relatórios de consumo de medicamentos de farmácia básica; dispensar medicamentos que exijam documentos especiais para a liberação; conhecer e observar as normas de conservação e armazenagem estabelecidas pela SMS; solicitar e providenciar o suprimento, organização e contagem dos estoques; executar tarefas simples de transferência de massa, divisão, transporte e medição; acondicionar medicamentos, transferindo suas formas para seus respectivos recipientes e mantendo-os sob controle; preparar rótulos para medicamentos; zelar pela conservação de medicamentos, matérias-primas e aparelhagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese das Atribuições: Aplicar vacinas e injeções; verificar a pressão arterial; verificar a temperatura; ministrar remédios conforme receituário médico; dispensar cuidados aos doentes; encaminhar os pacientes para atendimento médico, conforme orientação superior; esterilizar o instrumental de enfermagem para uso no local de trabalho ou em uso no ambulatório; encaminhar ao setor competente os casos que assim entenda de assistência médica; registrar as atividades diárias; outras atividades correlatas executar sempre sob supervisão médica; Participar em pequenas cirurgias ambulatoriais; executar curativos em gerais de emergência ou de proteção; aplicar injeções; participar de eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em pequenas cirurgias ambulatoriais; executar curativos em gerais de emergência ou de proteção; aplicar injeções; participar de eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Síntese das Atribuições: Coletar e preparar amostras biológicas para análises; Identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização na rotina do laboratório; Lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina do laboratório; Desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos, sob orientação de profissional graduado na área; Ter prática de pipetagem e diluições; Preparar corantes e soluções; Desenvolver técnicas de coloração de lâminas; Realizar exames de rotina de urina; Realizar exames parasitológico de fezes; Zelar pela limpeza e conservação de bancadas, equipamento em geral; Controlar o estoque de material de consumo do laboratório; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; Dispor as amostras biológicas em local apropriado e previamente determinado; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos na computação de dados estatísticos; Manter organizados e atualizados os registros das análises realizadas. (Redação acrescida pela Lei nº 6891/2010)

VIGILANTE SANITÁRIO

Síntese dos deveres: Fiscalizar as condições sanitárias e de funcionamento de todos os estabelecimentos, a existência em local visível do Alvará Sanitário, renovável anualmente, junto ao órgão competente da Secretaria Municipal da Saúde. Lavrar Auto de Infração, advertir, interditar, cancelar licença de estabelecimento em casos de irregularidades constatadas.

Exemplo de Atribuições: Apreender como medida cautelar produtos inadequados para o consumo humano ou em situação irregular, fiscalizar as condições de higiene das instalações sanitárias destinadas ao uso público; fiscalizar as fontes de poluição das águas, do ar e do som; verificar as fontes de produção de radiações ionizantes e resíduos radioativos; fiscalizar as condições dos cemitérios, necrotérios, locais destinados a velórios para uso público, bem como das medidas sanitárias referentes a inumações, exumações, transladações e cremações de cadáveres; fiscalizar a localização e condições sanitárias de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviço e de trabalho em geral; fiscalizar as condições sanitárias de piscinas, balneários e afins; fiscalizar as condições de higiene de produção, manipulação, beneficiamento, fracionamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição e consumo de alimentos em geral; fiscalizar o uso de produtos agrícolas que tenham resíduos prejudiciais a saúde humana; examinar a qualidade e usos de pesticidas destinados ao controle de vetores de doenças e outras atividades correlatas ao controle da saúde pública.

ASSISTENTE SOCIAL

Síntese dos deveres: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, interpretando os resultados;

Exemplos de Atribuições: preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; orientar e coordenar as tarefas pertinentes a casos de reabilitação profissional; planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de seus familiares; fazer triagem de casos apresentados, incluindo o estudo dos antecedentes da família; participar de seminários que aprimorem o estudo e o diagnóstico de situações concretas; orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar a aplicação do critério socioeconômico para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos visando ao planejamento habitacional comunitário; pesquisar problemas relacionados com a biometria; planejar modelos e formulários, bem como supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados e das obras assistenciais do Município; encaminhar à instância mais adequada todos os pedidos de assistência social recebidos pela municipalidade; executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Síntese das Atribuições: Realizar ações profissionais de alcance individual e coletivo, de promoção da capacidade de movimento e prevenção a intercorrência de processos cinesiológicos; prescrever, orientar, ministrar dinamizar e avaliar procedimentos e a prática de exercícios ginásticos preparatórios e compensatórios às atividades laborais e do cotidiano; identificar, avaliar, observar e realizar análise biomecânica dos movimentos e testes de esforço relacionados às tarefas decorrentes das variadas funções que o trabalho na empresa requer, considerando suas diferentes exigências em qualquer fase do processo produtivo, propondo atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e bem estar do trabalhador; propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes cineantropométricos e de análise biomecânica de movimentos funcionais, quando indicados para finais diagnósticos; elaborar relatório de análise da dimensão sociocultural e comportamental do movimento corporal do trabalhador e estabelecer nexo causal de distúrbios biodinâmicos funcionais; ter visão generalista e sólida na formação técnica-científica, humanística e ética para promoção da saúde, dos esportes e da performance psicomotora com competência e habilidades para planejar, programar, coordenar, supervisionar, dirigir, dinamizar, executar e avaliar serviços, programas, planos e projetos, bem como, realizar auditorias, consultorias treinamentos especializados, participar de equipes multi e interdisciplinares, informes técnicos e científicos, todos da área da atividade física e do desporto, com exceção da Educação Física Escolar. (Redação dada pela Lei nº 6892/2010 por arrastamento da Lei nº 6930/2010).

ENFERMEIRO

Síntese dos deveres: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e planos de tratamento médico e de enfermagem;

Exemplos de Atribuições: zelar pela provisão e manutenção de adequada assistência de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam ao bem-estar do paciente; responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão; executar outras tarefas correlatas; atuar em conformidade com o regulamento de sua profissão.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Síntese dos Deveres: Executa atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.

Atribuições: estuda as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor

de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treina trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registra dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais,

FARMACÊUTICO

Síntese dos deveres: Assumir as responsabilidades técnicas de todos os atos farmacêuticos praticados no âmbito da Administração Municipal (Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), Unidades Básicas 24h, Unidades de Pronto Atendimento, Farmácia municipal e Descentralizadas, Farmácia de Medicamentos Especiais, Laboratório Municipal, Vigilância Sanitária, entre outras) que pode atuar conforme necessidades e demandas de cada setor.

Exemplos de Atribuições: Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais. Prestar a atenção farmacêutica, com o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados com os medicamentos. Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento. Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos nos setores sob sua responsabilidade técnica. Preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas. Aprontar produtos farmacêuticos conforme formulas estabelecidas. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos atendendo aos dispositivos legais. Fiscalização nos estabelecimentos de interesse à saúde, como: drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios e distribuidoras. Dar Assistência Farmacêutica nas farmácias das Unidades de Saúde e na Farmácia Central do Município. Aprovar oficinas de trabalho para suplementar a política de medicamentos genéricos e outras políticas que venham o encontro das Campanhas dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Montar processos e dispensar medicamentos de alto custo. Determinar roteiros e guias de inspeção em Vigilância Sanitária. Rever a intercambialidade ou substituição genérica dos medicamentos. Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, como também, a confecção dos POPs - Procedimentos Operacionais Padronizados. Atuar efetivamente nos Programas do Ministério da Saúde, como: Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Programa Nacional de Combate à Hanseníase, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Programa de Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, Programa HiperDia (Hipertensão e Diabetes), e outros. Atuar efetivamente na Vigilância Epidemiológica, nos Programas de notificação compulsória (doenças transmissíveis). Preencher manuais de BSP. Desempenhar trabalho técnico especializado no desenvolvimento de tarefas que consistem na realização de exames laboratoriais de caráter biológico, devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de: análises clínicas (hematologia, bioquímica, microbiológica, etc.); análises bromatológicas (microbiológica, leite, água, etc.). Participar da organização de laboratórios na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames, conferência e liberação de laudos laboratoriais em todos os setores do Laboratório. Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de Doenças de Notificação Compulsória. Participar do processo de compra de reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle. Providenciar a elaboração e aprovação dos POPs. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise. Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais. Realizar a implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, garantindo a rastreabilidade dos processos. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde coletiva. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Comunicar imediatamente às chefias fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do ofício profissional. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnico-administrativos estabelecidos atendam às legislações Federal, Estadual e Municipal. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminação e acidentes. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços. Receber e atender visitantes, municipais, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade,

contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Rio Grande. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

FISIOTERAPEUTA

Síntese das Atribuições: Atendimento a pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.

Exemplos de Atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.

FONOAUDIÓLOGO

Síntese das Atribuições: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, incluindo os períodos diurno, noturno, finais e de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de fonoaudiologia. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atribuições: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, finais e de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de cardiologia. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Síntese dos deveres: Participar de eventos ligados a saúde propostos pela Secretaria de Município da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica da sua profissão.

Exemplos de Atribuições: Realizar exames complementares de uso da prática clínica, atender emergências clínicas de forma ética e de acordo legislação profissional; efetuar o controle de infecções nas unidades onde desenvolvem suas atividades; diagnosticar e tratar a diabetes mellitus; diagnosticar e tratar as doenças funcionais metabólicas; diagnosticar e tratar distúrbios glandulares; diagnosticar e tratar a obesidade adulta e pediátrica; diagnosticar e tratar os distúrbios de crescimento; realizar o atendimento e o acompanhamento de pacientes encaminhados pela rede; participar de programas voltados para saúde pública; realizar atendimento a endocrinologia clínica, solicitar exames e prescrever medicamentos que se fizerem necessários, bem como executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

Síntese dos deveres: Faz exames pré-admissionais dos candidatos a cargos e empregos públicos, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a seleção do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar.

Exemplos de Atribuições: executa exames periódicos em todos os servidores, em especial, naqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade, faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir aos gestores medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos servidores, analisando em

conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; procede aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Pode participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Administração. Pode elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Pode participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores. Pode participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Síntese das Atribuições: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, finais de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina gastroenterologista. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

MÉDICO GENERALISTA

Síntese dos deveres: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças;

Exemplos de Atribuições: realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob gerenciamento da SMS, em regime de plantões, incluindo os períodos diurno, noturno, finais de semana e feriados; participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde propostos pela SMS; participar em eventos especiais ligados à saúde quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias de saúde e outros programas especiais mantidos pela Secretaria.

MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA

Síntese dos deveres: Atender em clínica ginecológica e obstétrica nos postos de saúde da rede pública, sob gerenciamento da SMS, em regime de consultas pré-agendadas ou de pronto atendimento em regime de plantões, incluindo os períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados;

Exemplos de Atribuições : participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde mandos pela Secretaria, com ênfase especial ao Programas de Prevenção e Promoção da Saúde da Mulher, como, por exemplo, os Programas de Prevenção e Detecção dos Cânceres do Colo Uterino e de Mama e os Programas de Atenção Pré-natal; participar em eventos especiais quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias ligadas à saúde e outros programas especiais mandos pela Secretaria.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Síntese das Atribuições: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, fins e de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de oftalmologia. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

MÉDICO PEDIATRA

Síntese dos deveres: Atender em clínica de crianças em postos de saúde da rede pública sob gerenciamento da SMS, em regime de consultas pré-agendadas ou de pronto atendimento em sistema de plantões, incluindo os períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados;

Exemplos de Atribuições: participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde (na área de abrangência da clínica pediátrica) promovidos pela SMS; participar em eventos especiais ligados à saúde quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias de saúde e outros programas especiais mandos pela Secretaria.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Síntese dos deveres: Participar de eventos ligados a saúde propostos pela Secretaria de Município da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais, bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica da sua profissão.

Exemplos de Atribuições: Realizar exames complementares de uso da prática clínica, atender emergências clínicas de forma ética e de acordo legislação profissional; atender emergências clínicas de forma ética e de acordo legislação profissional; efetuar o controle de infecções nas unidades onde desenvolvem suas atividades; diagnosticar e tratar doenças respiratórias; diagnosticar e tratar portadores de tuberculose, bem como executar medidas profiláticas; realizar o atendimento e o acompanhamento de pacientes encaminhados pela rede; realizar inspeções médicas; participar de programa voltados para a saúde pública; atender à pneumologia clínica, solicitar exames e prescrever medicamentos que se fizerem necessários, bem como executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

MÉDICO PSIQUIATRA

Síntese de deveres: Atendimento clínico psiquiátrico (avaliação e tratamento); Atendimento psicoterápico individual e em grupo; Clientela de pacientes psicóticos, neuróticos, dependentes químicos, epiléticos e portadores de necessidades especiais; Clientela portadora de transtornos psíquicos sem delimitação de faixa etária; Atendimento de emergência; Participação em reunião com equipe interdisciplinar de caráter técnico e administrativo. Visitas domiciliares (atendimento de urgência e eletivo) Elaboração de laudos, encaminhamentos para benefícios previdenciários e para outros profissionais.

Exemplos de Atribuições: Prevenção em Saúde Mental. Reabilitação Psicossocial. Saúde Mental Comunitária. Desenvolvimento da personalidade. Crises vitais (adolescência, terceira idade, gravidez, puerpério, divórcio, meia idade). Alcoolismo, drogadição. Transtornos Mentais e de Comportamento. suicídio. Emergências Psiquiátricas. Psicoses secundárias a substâncias psicoativas. Dinâmica de grupo. Dinâmica Familiar. Psicoterapias. Psicopatologia da criança e do adolescente. Transtornos psiquiátricos relativos a AIDS. Psicofarmacologia.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Síntese das Atribuições: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, finais de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina reumatológica. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

MÉDICO UROLOGISTA

Síntese das Atribuições: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, finais de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área de medicina urológica. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

MÉDICO VETERINÁRIO

Síntese de deveres: Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sobre o modo de tratar e criar os animais;

Exemplos de Atribuições: Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e o no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis ou viáveis; instruir os criadores sobre questões de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicações de terapêuticas veterinárias, inclusive as cirúrgicas; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirábica em animais e orientar a profilaxia da

raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle das enfermidades dos animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; realizar tarefas correlatas que visem planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento das questões atinentes à área veterinária; atuar em conformidade com o regulamento de sua profissão.

NUTRICIONISTA

Síntese de deveres: Planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços e alimentação e nutrição, e segurança alimentar e nutricional. Prestar assistência dietética e promover educação nutricional a indivíduos sadios ou enfermos, em nível ambulatorial, escolar e domiciliar, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionadas à alimentação, visando à prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Exemplos de Atribuições: Atuar em ações voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional como restaurante popular, banco de alimentos, implantação, coordenação e/ou supervisão de cozinhas comunitárias e hortas comunitárias; planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da população atendida, respeitando hábitos alimentares, de acordo com as necessidades desta população; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias, e as atividades de higienização de ambiente, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; estabelecer e implantar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente, avaliando-os e atualizando-os sempre que necessário; planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; promover, coordenar, supervisionar e implantar programas de educação nutricional; participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade; detectar e encaminhar ao hierárquico superior e às autoridades competentes, relatórios sobre condições da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) impeditivas de boas práticas e/ou que coloquem em risco a saúde humana; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar do planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros da Unidade de Alimentação e Nutrição; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, pesquisas e eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição; participar da elaboração e revisão da legislação e códigos próprios desta área; consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, coletadas em nível local, propondo ações resolutivas, para situações de risco nutricional; promover junto com a equipe articulação no âmbito intersetorial, intersetorial e interinstitucional a implantação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição; identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT), visando planejamento de ações específicas; em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica discutir a efetiva implementação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição; avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida; realizar visitas domiciliares e/ou em escolas identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado; prestar atendimento nutricional individual, ou em grupo, em unidades básicas de saúde ou em domicílio, elaborando diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, acompanhando o tratamento para comorbidades e patologias, assim como acompanhando pacientes com o uso de sonda nasogástrica, nasoentérica e gastrostomia; elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do paciente; prescrição e liberação de fórmulas nutricionais específicas (fórmulas de nutrição enteral, fórmulas lácteas e suplementos alimentares) com vista ao melhor estado nutricional do paciente; solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do paciente, quando necessário; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética, a evolução nutricional; orientar o paciente e/ou familiar e/ou responsável, quanto às técnicas de higiene e dietéticas, relatas ao plano de dieta estabelecido; referenciar os pacientes aos níveis de atenção de maior complexidade, visando a complementação do tratamento, sempre que necessário; integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação desenvolvidas pela Unidade de Saúde; promover e participar de programas de ações educavas, na área de Vigilância em Saúde; participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição; prescrição fitoterápica de plantas in natura frescas, ou como droga vegetal nas diferentes formas farmacêuticas; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as ações da Política de Nacional de Alimentação e

Nutrição no âmbito municipal e, se requerido, a nível estadual e federal; realizar as ações descritas nas Resoluções, Portarias e Normas do Conselho Federal de Nutricionistas e Conselho Regional de Nutricionistas, quando convergirem com os interesses da Administração Pública e/ou promover melhorias e adequações aos serviços, utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

PSICÓLOGO

Atribuições: Atribuições do Cargo de Psicólogo para atuar no âmbito da Política da Assistência Social/Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Construir plano individual e/ou familiar de atendimento; Referência e contra referência; Obter informação, comunicação e defesa de direitos; apoiar as famílias na sua função protetiva; compreender os processos subjetivos que envolvem a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, favorecer o desenvolvimento da autonomia dos usuários, articular a rede de serviços sócio assistenciais; articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilizar para o exercício da cidadania; trabalhar interdisciplinar; elaborar relatórios; manter prontuários; estimular o convívio familiar grupal e social; mobilizar o fortalecimento e convívio e das redes sociais de apoio.

ODONTÓLOGO

Síntese de deveres: Examinar, identificar e tratar, clínica e/ou cirurgicamente, afecções dos dentes e tecidos de suporte.

Exemplos de Atribuições: analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; manter registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; executar outras tarefas correlatas, atuando sempre em conformidade com o regulamento de sua profissão.

TÉCNICO SUPERIOR EM ARTES

Síntese de deveres: Atividade de nível superior, destinada a proporcionar através da arte, a promoção da saúde, o resgate da cidadania, buscando a melhor qualidade de vida e proporcionar aos portadores de transtornos psíquicos a auto - expressão, incentivando o processo criativo, permitindo o desenvolvimento de projetos pessoais que possibilitem buscar soluções de conflitos, valorizando - se e respeitando - se individualidades.

Atribuições: Coordenar oficinas terapêuticas artesanais; Realizar projetos específicos das Artes; Mediar a livre expressão verbal e não verbal; Ministrar técnicas variadas de Artes (artes - plásticas, músicas e cênicas); Facilitar no processo de promoção da saúde; Planejar, executar e avaliar as diversas atividades desenvolvidas anualmente pelo serviço de saúde mental; Intermediar os participantes em concursos internacionais e nacionais de Artes; Responsabilizar - se pela produção gráfica dos eventos de Saúde Mental; Produzir artigos referentes a Arte versus saúde; Pesquisar sobre a importância das Artes na Saúde Mental enquanto fator terapêutico; Propiciar a educação através da Arte; Promover conhecimentos de história da Arte, aproximando - os da cultura local, regional e nacional; Potencializar auto - conhecimento e auto - valorização; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese das Atribuições: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças; realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde; dar atendimento em regimes de plantões, inclusive nos períodos diurno, noturno, finais e de semana e feriados; outras atribuições correlatas com a área Terapêutica. Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.

Exemplos de Atribuições: Participar em eventos especiais ligados à saúde propostos pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive atendimento em unidade móvel em ações comunitárias de saúde e outros programas especiais.